



Governo Municipal de Brejão/PE



LEI Nº 974 de 15 de agosto de 2022

EMENTA: Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Brejão, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DEFINIÇÕES E CONCEITOS.

Sessão I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso II e § 2º, da Constituição Federal, do art. 124, § 1º, inciso I da Constituição Estadual de Pernambuco, com a redação dada pela EC nº 31/2008 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, observadas as normas financeiras estabelecidas pela Legislação Federal, que compreende:

- I** As metas e prioridades da administração pública;
- II** A estrutura e organização dos orçamentos;
- III** As diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações, compreendendo a Administração Direta, Indireta e os Fundos Municipais, observando os Órgãos Supervisionados;
- IV** Critérios relativos às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V** Disposições sobre o equilíbrio entre as receitas e despesas municipais;
- VI** Disposições sobre transferências de recursos a entidades públicas e privadas, inclusive consórcios públicos, subvenções e auxílios;
- VII** Disposições sobre dívidas, inclusive com órgãos previdenciários;
- VIII** Autorização e limites para operações de crédito;
- IX** Contingenciamento de despesas e critérios para limitação de empenhos;
- X** Disposições sobre alteração na legislação tributária municipal;
- XI** Disposições sobre despesas obrigatórias de caráter contínuo;

Handwritten signature



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20221107104518.pdf>
assinado por: idUser 83



Governo Municipal de Brejão/PE



XII Controle e fiscalização de fundos e aplicações específicas;

Sessão II

Das Definições, Conceitos e Convenções.

Art. 2º Para efeitos desta Lei entende-se como:

I. Categoria de Programação: programas e ações, na forma de projeto, atividade e operação especial;

- a) **Programa:** instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual, objetivando a solução de problemas ou o atendimento de determinada necessidade;
- b) **Ações:** instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;
- c) **Projeto:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- d) **Atividade:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- e) **Operação especial:** as despesas que não contribuem para o aumento das ações do governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

II. Órgão Orçamentário: maior nível da classificação institucional que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

III. Unidade Orçamentária: menor nível de classificação institucional agrupada em órgãos orçamentários;

IV. Produto: resultado de cada ação específica, expresso sob a forma de bem ou serviço posto à disposição da sociedade;

V. Título: forma pela qual a ação será identificada pela sociedade e constará no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual para expressar em linguagem clara, o objeto da ação;



Assinatura



Governo Municipal de Brejão/PE

VI. Elemento de Despesa: identificador dos objetivos de gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortizações e outros que a administração pública utiliza para a consecução de seus fins;

VII. Grupo de Natureza da Despesa: agregador de elementos de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto, identificado a seguir:

- a) Pessoal e Encargos;
- b) Juros e Encargos da Dívida;
- c) Outras Despesas Correntes;
- d) Investimentos;
- e) Inversões Financeiras;
- f) Amortização da Dívida.

VIII. Reserva de Contingência: compreende o volume de recursos destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventuais imprevistos, podendo ser utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais;

IX. Contingência Passiva: possível obrigação presente cuja existência será configurada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade, ou, uma obrigação presente que surge em decorrência de eventos passados que não é reconhecida, ou, porque é improvável que a entidade tenha liquidado, ou, porque o valor da obrigação não pode ser estimado;

X. Transferência: a entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação, a consórcios públicos ou a entidades privadas;

XI. Seguridade Social: compreende um conjunto de ações integradas dos Poderes e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos à saúde, à Previdência e à assistência social, nos termos do art. 194 da Constituição Federal;

XII. Despesa Obrigatória de Caráter Contínuo: derivada de lei, medida provisória, ou, ato administrativo normativo que fixou para o ente a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios;

XIII. Execução Física: realização da obra, fornecimento do bem, ou, a prestação de serviço;



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20221107104518.pdf>
assinado por: idUser: 83

Abrautaus

Brejão
AMOR POR NOSSA GENTE



Govorno Municipal de Brejão/PE



XIV. Execução Orçamentária: o empenho e a liquidação da despesa, inclusive dos restos a pagar;

XV. Execução Financeira: o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar;

XVI. Riscos Fiscais: possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente as contas públicas.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Seção I

Das Prioridades e Metas

Art. 3º Em consonância com o Plano Plurianual para o período de 2023 a 2025, o ANEXO I desta Lei estabelece as metas e prioridades para o exercício de 2023, sendo que estas serão especificadas no Orçamento Anual, e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º Durante a execução orçamentária o acompanhamento do cumprimento das metas ocorrerá com base nas informações do Relatório Resumido de Execução Orçamentária para cada bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal, relativo a cada quadrimestre, publicados nos termos da legislação vigente.

§ 2º Durante a execução orçamentária poderá ocorrer compensação entre as metas estabelecidas para o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as disposições do art. 167 da Constituição e da Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012.

§ 3º O Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre em audiência pública.

Art. 4º A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção de equilíbrio das contas públicas e metas previstas no Anexo de Metas Fiscais que poderão ser revistas em função de modificações na política macroeconômica e na conjuntura econômica nacional e estadual.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20221107104518.pdf>
assinado por: idUser 83

Abautaus





Governo Municipal de Brejão/PE



Seção II

Do Anexo de Prioridades

Art. 5º As prioridades para elaboração e execução do Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2023 constam do ANEXO I (Anexo de Prioridades).

§ 1º As ações prioritárias identificadas no ANEXO I que faz parte integrante desta Lei, constarão do orçamento e serão executadas durante o exercício de 2023 de acordo com o Plano Plurianual.

§ 2º As ações dos programas farão parte da proposta orçamentária para o exercício de 2023 através de projetos e atividades a eles relacionados.

§ 3º Os projetos em andamento e as atividades destinadas à manutenção dos órgãos e entidades integrantes dos orçamentos terão precedência na alocação de recursos no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

Seção III

Do Anexo de Metas Fiscais

Art. 6º As metas fiscais para o exercício de 2023 estão especificadas no ANEXO II desta Lei, de conformidade com o que dispõe o art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101.

§ 1º As ações e metas previstas no ANEXO II (Anexo de Metas Fiscais), não contempladas no Plano Plurianual para o período de 2023 a 2025 passam a ser parte integrante deste Projeto de Lei.

§ 2º O Anexo de Metas Fiscais dispõe sobre as metas anuais, os resultados nominal e primário, o montante da dívida pública para o exercício de 2023 e para os dois exercícios seguintes e avaliação das metas do exercício anterior, através dos demonstrativos abaixo relacionados:

- I. Metas Anuais;
- II. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Ano Anterior;
- III. Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
- IV. Evolução do Patrimônio Líquido;

Alfonsinho





Governo Municipal de Brejão/PE



- V. Origem e Aplicação dos Recursos Oriundos da Alienação de Bens;
- VI. Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- VII. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receitas;
- VIII. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Contínuo.

Art. 7º O Anexo de Metas Fiscais abrange os órgãos da Administração Direta, entidades da Administração Indireta, constituídas pelos fundos especiais que recebem recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive sob a forma de subvenções para pagamento de pessoal e custeio, ou, de auxílios para pagamento de despesas de capital.

Art. 8º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir metas fiscais estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo II, com a finalidade de compatibilizar as despesas orçadas com a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio orçamentário.

Art. 9º Na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023 serão indicadas as receitas de capital destinadas aos investimentos que serão financiados por meio de convênios, contratos e outros instrumentos com órgãos e entidades de entes federativos, podendo os valores da Receita de Capital da Lei Orçamentária ser superiores à estimativa que consta do Anexo de II – Metas Fiscais, que integra esta Lei.

Seção IV

Da Organização dos Orçamentos

Art. 10º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão as programações dos Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos, Órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município e discriminarão suas despesas com o seguinte detalhamento:

- I. Programa de trabalho do órgão;
- II. Despesa do órgão e unidade orçamentária, evidenciando as classificações institucional, funcional de programática, projetos, atividades e operações especiais e especificando as dotações por categoria econômica, grupo de natureza da despesa,

Assinado





Governo Municipal de Brejão/PE

modalidade de aplicação e elemento de despesa, conforme disposições do art. 15 da Lei Federal nº 4320/64.

Parágrafo Único - A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I. Diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou, através de descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

II. Indiretamente, através de transferência, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades públicas ou privadas, nos termos da lei.

Art. 11º A reserva do Regime Próprio de Previdência Social será identificada no grupo de despesa pelo dígito “7” e a reserva de contingência será identificada pelo dígito “9”, isolados dos demais grupos, no que se refere à natureza da despesa.

Art. 12º O Orçamento da Seguridade Social, compreendendo as áreas de saúde, previdência e assistência social, será elaborado de forma integrada, nos termos do § 2º do art. 19 da Constituição Federal, garantida a cada área a gestão de seus recursos.

Art. 13º Na elaboração da proposta orçamentária do Município de Brejão, para o exercício financeiro de 2023, será assegurado o equilíbrio entre receitas e despesas, ficando vedada a consignação de crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada e permitida a inclusão de projetos genéricos.

Art. 14º A Lei Orçamentária Anual não consignará dotação de investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.

Parágrafo Único – Os programas que constam da proposta orçamentária também constarão do Plano Plurianual e transitarão concomitantemente na Câmara Municipal.

Art. 15º No Orçamento para o exercício financeiro 2023 constarão dotações para as despesas concernentes à amortização da dívida consolidada do Município e atendimento das metas de resultado nominal, assim como para o custeio de obrigações decorrentes do serviço da dívida pública.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20221107104518.pdf>
assinado por: idUser 83

Os Santos

Brejão
AMOR POR NOSSA GENTE



Governo Municipal de Brejão/PE

Art. 16º Constarão do Orçamento para o exercício financeiro de 2023, dotações para contrapartida de investimentos custeados com recursos de convênios, contratos de repasses e outros instrumentos congêneres.

Seção V

Do Projeto de Lei Orçamentária

Art. 17º A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo para o exercício de 2023, compreenderá:

I. Texto do Projeto de Lei Orçamentário Anual;

II. Anexos;

III. Mensagem.

§ 1º Não poderão ser incluídos na Lei Orçamentária projetos novos com recursos provenientes da anulação de projetos em andamento.

§ 2º Serão consignadas atividades distintas para despesas com pessoal de magistério e outras despesas de pessoal do ensino.

§ 3º No projeto de Lei Orçamentária as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional, segundo os preços correntes vigentes em junho de 2022.

§ 4º Na estimativa das receitas que integrarão o orçamento para o exercício financeiro de 2023, considerar-se-á a tendência do presente exercício de 2022, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2023 e as disposições desta Lei.

§ 5º As despesas e as receitas serão demonstradas de forma sintética e agregadas de forma a evidenciar o *déficit*, ou, *superávit* corrente, no orçamento anual.

§ 6º Na Reserva de Contingência será utilizado, na modalidade de aplicação, o código 99.

§ 7º O orçamento do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2023, observará as estimativas das receitas de que trata o art. 29-A e os seus incisos, da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 58/2009.

Art. 18º No texto da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2023 constará autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 50%



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20221107104518.pdf>
assinado por: idUser 83

Assatura





Governo Municipal de Brejão/PE



(Cinquenta por cento) do total dos orçamentos e autorização para contratação de operações de crédito, inclusive por antecipação da receita, obedecendo ao disposto na Lei 101/200 e na RSF 43/2001.

Parágrafo Único O limite estabelecido no *Caput* deste artigo será de 100% (Cem por cento) para as suplementações de dotações para atendimento das seguintes despesas:

- I. Do Poder Legislativo;
- II. De pessoal e encargos;
- III. Da Previdência Social;
- IV. Pagamento da Dívida Pública;
- V. Custeio da Educação, da Saúde e da Assistência Social;
- VI. Com o combate às catástrofes, secas e epidemias;
- VII. De investimentos com recursos de transferências voluntárias da União e do Estado;

Art. 19º Será considerada a obtenção de superávit primário na elaboração do projeto, na aprovação e execução da lei orçamentária para 2023.

Art. 20º Constarão da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023 dotações para programas, projetos e atividades constantes do PPA.

Art. 21º Constará no Orçamento Anual, dotação específica, destinada ao pagamento de precatórios e/ou sentenças judiciais transitadas em julgado.

Art. 22º A inclusão de dotações para pagamento de precatórios dependerá da apresentação de certidão de trânsito em julgado da decisão exequente, certidão de trânsito em julgado dos embargos a execução ou certidão de que tenha sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 23º O pagamento de precatórios judiciais obedecerá rigorosamente à ordem cronológica e os precatórios não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, integram a dívida ativa consolidada do Município.

Art. 24º As despesas com pagamento de precatórios judiciários não excederão, no exercício financeiro, a 3% (três por cento) da receita proveniente das transferências do Fundo de Participação dos Municípios.

Assantaus





Governo Municipal de Brejão/PE



Art. 25º Em caso de pagamento parcelado, a parcela apurada com base na arrecadação mensal será paga até o décimo dia útil do mês subsequente.

Seção VI

Das Alterações e do Processamento

Art. 26º A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição Federal, devendo o orçamento ser devolvido à sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, com todas as emendas e anexos.

§ 1º O Poder Executivo fornecerá ao Poder Legislativo, por meio eletrônico os arquivos do texto legal e dos anexos da proposta orçamentária.

§ 2º As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, considerados inconstitucionais ou contrárias ao interesse público, poderão ser vetadas pelo Poder Executivo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoantes disposições do § 1º, art. 66 da Constituição Federal.

§ 3º As razões do veto às emendas será comunicado ao Presidente do Legislativo no prazo de 72 (setenta e duas horas).

§ 4º Os autógrafos da lei orçamentária aprovada na Câmara serão devolvidos à sanção do Prefeito, impressos e na forma do § 1º deste artigo.

§ 5º No caso de haver comprovado erro no processamento da deliberação no âmbito da Câmara Municipal, poderá haver retificação nos autógrafos da Lei Orçamentária pelo Poder Legislativo, até a data da sanção.

Art. 27º O Poder Executivo poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificação no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na comissão específica.

Art. 28º O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária para 2023 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporações ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como as alterações de suas competentes atribuições, mantida a estrutura

Blautaus





Governo Municipal de Brejão/PE

programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, bem como o respectivo detalhamento por grupos de despesas, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso.

Parágrafo Único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária, ou, em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adaptação de classificação funcional e do programa ao novo órgão.

Art. 29º Durante a execução orçamentária o Poder Executivo poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos dos órgãos, unidades administrativas e gestoras, na forma de crédito adicional especial, observado o disposto na Lei Federal nº 4320/64 e autorização do Poder Legislativo.

Art. 30º As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

Art. 31º O remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, dentro de uma mesma unidade orçamentária será feita por Decreto do Poder Executivo Municipal, desde que não seja alterado o valor autorizado pelo Poder Executivo no Orçamento Municipal para a referida unidade.

Art. 32º Poderão ser incluídos programas novos, inclusive criados pela União ou pelo Estado, por meio de alteração aprovada por Lei no PPA, nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual e seus anexos, no decorrer do exercício de 2023.

CAPÍTULO III

DAS RECEITAS E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Seção Única

Da Receita Municipal e das Alterações na Legislação Fiscal

Art. 33º Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, para efeito de previsão de receita, deverão ser considerados os seguintes fatores:

- I. Efeitos decorrentes de alterações na legislação;
- II. Variações de índices de preços;

Alcântara





Governo Municipal de Brejão/PE



III. Crescimento econômico;

IV. Evolução da receita nos últimos três anos.

Art. 34º Na proposta orçamentária o montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá exceder ao limite das despesas de capital.

Art. 35º O montante estimado para receita de capital poderá ser modificado na proposta orçamentária para atender previsão de repasses destinados a investimentos.

§ 1º A execução da despesa de que trata o caput deste artigo fica condicionada à viabilização das transferências dos recursos respectivos.

§ 2º Ocorrendo a situação prevista no caput deste artigo, deverá haver justificção na mensagem que acompanha a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

Art. 36º A reestimativa de receita na Lei Orçamentária Anual por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

Art. 37º O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal, projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I. Alteração e atualização do Código Tributário Municipal;
- II. Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 38º Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 39º Os projetos de Lei de Concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 40º Os projetos de lei aprovados que resultem em renúncia de receita em razão de concessão de incentivo ou benefício de natureza tributária, financeira, creditícia

elbautaus





Governo Municipal de Brejão/PE



ou patrimonial, ou, que vinculem receitas e despesas, órgãos ou fundos, deverão conter cláusula de vigência de no máximo 10 (dez) anos.

Art. 41º Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2º do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 e legislação pertinente.

Art. 42º O Setor de Tributação registrará em sistema informatizado os valores lançados e arrecadados e informará mensalmente à contabilidade para permitir o conhecimento dos créditos a receber.

Art. 43º O Poder Executivo deverá realizar atualização cadastral e/ou recadastramento imobiliário e mercantil para cumprir a legislação específica e propiciar o efetivo cumprimento do art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 44º O produto de receita, proveniente da alienação de bens será destinado apenas às despesas de capital, nas hipóteses legalmente permitidas.

CAPÍTULO IV DA DESPESA PÚBLICA

Seção I Da execução da Despesa

Art. 45º As despesas serão executadas diretamente pela Administração e/ou por meio de movimentação entre o Município e entes da Federação e entes privados, ou, consórcios públicos, através de transferências e delegações de execução orçamentária, nos termos da lei.

Art. 46º O processamento da despesa cujos valores de contratação excedam os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8666/93 será formalizado devendo constar de processo administrativo simplificado junto ao setor de execução orçamentária.

Art. 47º O órgão responsável pela contabilidade do Município e pela consolidação das contas para atender ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000 e na legislação



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20221107104518.pdf>
assinado por: idUser: 83



Governo Municipal de Brejão/PE



aplicável, estabelecerá procedimentos que deverão ser seguidos ao longo do exercício de 2023.

Parágrafo Único Os gestores de fundos especiais e entidades da Administração Direta e Indireta ajustarão os sistemas de informação para que sejam consolidadas as contas municipais, a partir da execução orçamentária, no mês de janeiro de 2023.

Art. 48º O Poder Legislativo enviará a movimentação da execução orçamentária para o Executivo consolidar e disponibilizar aos órgãos de controle e ao público, os dados de receitas e despesas consolidados no Município, envolvendo todos os órgãos e entidades dos dois Poderes.

Seção II

Das Transferências, das Delegações e dos Consórcios Públicos.

Art. 49º Para as entregas de recursos e consórcios públicos deverão ser observados os procedimentos relativos à delegação ou descentralização, de forma estabelecida nos manuais de contabilidade aplicada ao setor público, em vigor.

Art. 50º A transferência de recursos para consórcio público fica condicionada à adoção, pelo consórcio, de orçamento e execução de receitas e despesas, obedecendo às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas, classificação orçamentária nacionalmente unificada e às disposições da Lei Federal nº 11.107/2005.

Art. 51º O consórcio adotará no exercício de 2023 as normas unificadas, estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, para os entes da Federação e adequará seu sistema informatizado ao do Município para propiciar a consolidação das contas, a fim de atender às disposições do art. 50 e incisos da Lei Complementar nº 101/2000 e seguirá as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.

Art. 52º Para atender ao Sistema de Acompanhamento da Gestão de Recursos da Sociedade – SAGRES, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, o consórcio que receber recursos do Município enviará mensalmente, em meio eletrônico, em tecnologia compatível com os sistemas de informação da Prefeitura e do SAGRES, os dados mensais da execução orçamentária do consórcio para efeito de consolidação das contas municipais.



Assinatura



Governo Municipal de Brejão/PE



Art. 53º O contrato de rateio é o instrumento por meio do qual o Município consorciado compromete-se a transferir recursos financeiros para a realização das despesas do consórcio público, consignados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 54º Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2023, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos não pertencentes ou não vinculadas ao Município, a título de contribuições, auxílios ou subvenções sociais, nos termos da Lei, sendo que a sua concessão dependerá de atendimento aos requisitos exigidos nesta Lei.

Art. 55º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da art. 16 da Lei Federal 4320/64, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde e educação, prestem atendimento direto ao público e tenham certificação de entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei Federal nº 12.101/2009.

Art. 56º A concessão de subvenções dependerá da comprovação do atendimento aos requisitos exigidos na Lei Federal nº 11.947/2009, Lei Federal nº 12.101/2009 e Lei Federal nº 13.204/2015 das (OSC) Organização Sociedade Civil, devendo ser demonstrado:

- I.** Que as entidades beneficiárias sejam de atendimento direto ao público e atendam ao disposto no art. 17 da Lei Federal 4.320/64, cujas condições de funcionamento sejam consideradas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização dos entes federativos.
- II.** Que exista lei específica autorizando a subvenção.
- III.** A existência de prestações de contas de recursos recebidos nos exercícios anteriores.
- IV.** Que a comprovação do regular funcionamento da instituição seja mediante atestado firmado por autoridade competente;
- V.** Da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade em até 90 (noventa) dias anteriores ao que determina o caput do artigo em comento;
- VI.** Comprovação de que a instituição está em situação regular perante o INSS e FGTS, conforme artigo 5º da Constituição Federal e perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, nos termos da legislação específica;



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-2022/1107104518.pdf>
assinado por: idUser 83

Blautaus


Brejão
AMOR POR NOSSA GENTE



Governo Municipal de Brejão/PE



VII. Que a instituição não se encontra em situação de inadimplência no que se refere à Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

Art. 57º Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da Lei Orçamentária Anual, mediante convênio, ajuste ou congêneres.

Art. 58º É condição preliminar à solicitação dos recursos de que trata esta seção, a apresentação de projeto instruído com plano de trabalho para aplicação de recursos e mais documentos exigidos.

Parágrafo Único Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares constará no plano de trabalho para aplicação dos recursos de que trata o *caput* deste artigo, objetivos, justificativas e metas a serem atingidas com a utilização dos recursos, cronograma de desembolso e vinculação ao respectivo programa de trabalho.

Seção III

Das Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 59º Os Poderes Legislativo e Executivo do Município terão como limites, na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais a despesa com folha de pagamento, calculada de acordo com a situação vigente em Junho de 2022, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral a ser concedida aos servidores municipais, alterações de planos de cargos, salários, carreiras e admissões para preenchimento de cargos.

Art. 60º No exercício financeiro de 2023, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

- I.** Existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher, considerados os cargos transformados, bem como àqueles criados de conformidade com a legislação vigente e se houver vacância dos cargos ocupados;
- II.** Houver prévia dotação orçamentária, suficiente para atender as despesas decorrentes de pessoal;



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://ci.oud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-2022/1107104518.pdf>
assinado por: idUser 83

assuntos


Brejão
AMOR POR BOSSA GENTE



Governo Municipal de Brejão/PE



III. For observado o limite legal constitucional.

Art. 61º As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas, observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis na LRF e na legislação municipal vigente.

Art. 62º Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º da Constituição Federal, o Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante lei autorizativa poderá:

I. Conceder reajustes ou reposição salarial ou outras vantagens, mediante autorização legislativa específica;

II. Autorizar a realização de concurso público nos termos da legislação vigente;

III. Proceder ao provimento de cargos em virtude de concurso público;

IV. Criar cargos, vantagens, funções de confiança e alterar a estrutura de carreira dos servidores, mediante autorização legislativa específica;

V. Contratar pessoal por excepcional interesse público, desde que atenda aos interesses e pressupostos legais do ente municipal e que venham atender às situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada face às características da necessidade de contratação, de conformidade com a legislação em vigor;

VI. Propiciar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de treinamentos, cursos, programas informativos, educativos, culturais e congêneres.

Art. 63º A criação de cargos, a alteração de estrutura de carreira, a admissão de pessoal a qualquer título, a concessão de qualquer vantagem, ou, o aumento de remuneração só poderão ser realizados se houver prévia dotação orçamentária para atender às projeções de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 64º As despesas com pessoal, elencadas no artigo 18 da Lei Complementar nº 101/2000 não podem exceder o limite previsto no artigo 20, III, letras “a” e “b” da referida Lei.

§ 1º Não são consideradas como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito desta Lei, os contratos de serviços de terceiros, relativos a atividades que simultaneamente:



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-2022/1107104518.pdf>
assinado por: idUser 83

Assinatura





Governo Municipal de Brejão/PE

I. Sejam acessórias, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade;

II. Não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou seja, relativas a cargo ou categorias extintas, total ou parcialmente;

III. Não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 65º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono, com o rateio do FUNDEB ao final do exercício financeiro, para atendimento das disposições da Lei Federal nº 14.113/2020 e 14.276, e Lei Municipal PCCs 971/2022 e 972/2022, bem como pagar o valor do salário mínimo definido no inciso IV do artigo 7º da Constituição Federal independente de aprovação de lei municipal contemplando o reajuste.

Art. 66º Poderá haver expansão das ações do Governo Municipal que venham a implicar em aumento de despesas com pessoal, desde que sejam respeitados os limites legais.

Seção IV

Das Despesas com Seguridade Social

Art. 67º O Município na sua área de competência, para cumprimento das disposições do artigo 194 da Constituição Federal, realizará ações para assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Subseção I

Das Despesas com a Previdência Social

Art. 68º No exercício de 2023 poderá haver aporte adicional de recursos em favor do IPREV, nos termos estabelecidos em Lei.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20221107104518.pdf>
assinado por: idUser 83

Estaus





Governo Municipal de Brejão/PE



Art. 69º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar pagamentos das contribuições previdenciárias por meio de débito automático na conta de fundos e tributos em favor dos regimes previdenciários.

Art. 70º O Poder Executivo encaminhará projeto de lei à Câmara de Vereadores quando na avaliação atuarial for identificada a necessidade de alterar alíquotas de contribuições para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município e/ou para atualizar dispositivos da legislação local a fim de adequá-la às normas e dispositivos de Lei Federal, dentro do exercício de 2023.

Subseção II

Das Despesas com Ações e Serviços de Saúde

Art. 71º Para fins de aplicação de recursos públicos em saúde considerar-se-ão as ações e serviços públicos voltados para a promoção, proteção e recuperação que atentam aos princípios estatuidos no artigo 7º da Lei nº 8.080/99 e atualizações.

§ 1º O recolhimento de lixo hospitalar não é considerado aplicação de recursos em saúde, devendo ser a despesa custeada por meio de dotações para custeio da limpeza urbana e destinação final dos resíduos sólidos.

§ 2º São provisões da política de saúde do Município os itens referentes à órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentro outros; cadeiras de rodas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de tecnologia assistida ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, assunção de despesas com exames médicos, apoio financeiro para tratamento fora do domicílio, transporte do doentes, leites e dietas de prescrição especial e outras necessidades de uso pertinentes às atividades de saúde que passam a integrar o orçamento do Fundo Municipal de saúde.

§ 3º As transferências voluntárias de recursos da União para a área de saúde que estejam condicionadas a contrapartida nos termos da LDO da União para 2023, deverão ter dotações no orçamento do Município para o seu cumprimento.

Art. 72º O Poder Executivo disponibilizará o demonstrativo de recebimento e aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde, quadrimestralmente, ao



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20221107104518.pdf>
assinado por: idUser 83

Ataulus





Governo Municipal de Brejão/PE



Conselho Municipal de Saúde, aos órgãos de Controle Externo, à Sociedade, através de publicação em local visível do prédio da Prefeitura e ao Poder Legislativo.

Art. 73º Compete ao Conselho Municipal de Saúde registrar em ata o recebimento dos demonstrativos contábeis e financeiros citados no “*Caput*” deste artigo e examinar o desempenho da gestão dos programas de saúde em execução do Município.

Art. 74º O parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre as contas do Fundo será conclusivo e fundamentado e emitido dentro de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 75º A Lei Orçamentária Anual, destinará no mínimo 15 % (Quinze por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a de transferências para as ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao que dispõem as Constituições Federal e Estadual.

Subseção III

Das Despesas com Assistência Social

Art. 76º Para atender ao disposto no artigo 203 da Constituição Federal o Município prestará assistência social a quem dela necessitar, nos termos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – e da legislação aplicável.

Art. 77º Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais.

Art. 78º Serão alocados no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social recursos para custeio dos benefícios eventuais e para os programas específicos da assistência social.

Seção V

Das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art. 79º Integrará a prestação de contas anual o relatório de gestão da educação básica e demais disposições contidas no art. 27 da Lei Federal 11.494/2007 e normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20221107104518.pdf>
assinado por: idUser 83

Paula





Governo Municipal de Brejão/PE

Art. 80º A Lei Orçamentária Anual deve, em consequência do disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, destinar 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo da receita resultante de impostos, compreendida a de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, cumprindo inclusive a Emenda Constitucional 14/96, que criou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (FUNDEF) e a Lei Nº 11.494, DE 2007 (FUNDEB).

Seção VI

Dos Repasses de Recursos ao Poder Legislativo

Art. 81º O repasse do duodécimo do meses de janeiro e fevereiro de 2023 poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2022, devendo ser ajustada, em março de 2023, eventual diferença que venha a ser conhecida para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior, que formam a base de cálculo estabelecida pelo art. 29-A da Constituição Federal para os repasses de fundos ao Poder Legislativo.

Art. 82º Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês.

Seção VII

Dos Créditos Adicionais

Art. 83º Os créditos adicionais, especiais e suplementares, serão autorizados pelo Poder Legislativo Municipal por meio de Lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 84º As solicitações ao Poder Legislativo de autorização para abertura de créditos adicionais serão apresentados com a forma e o nível de detalhamento dos demonstrativos e informações estabelecidas no orçamento.

Art. 85º Durante o exercício, os projetos de lei enviados à Câmara Municipal, Destinados à abertura de créditos adicionais, incluirão as modificações pertinentes ao



Chauhan



Governo Municipal de Brejão/PE



Plano Plurianual, para compatibilizar a execução dos programas de governo envolvidos com a execução orçamentária respectiva.

Art. 86º Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do exercício de 2022 poderão ser reabertos em 2023, até o limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício.

Art. 87º Dentro do mesmo grupo de despesa e na mesma unidade, por meio de Decreto, poderão ser remanejados saldos de elementos de despesa sem onerar o percentual de suplementação.

Art. 88º Havendo necessidade de suplementação de dotações da Câmara Municipal, esta solicitará através de ofício ao Poder Executivo que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para abrir o crédito por meio de Decreto e comunicar ao Poder Legislativo.

Art. 89º O Poder Legislativo indicará tanto a dotação que será suplementada como àquela que será anulada no Orçamento da Câmara Municipal, quando da solicitação de abertura de crédito adicional ao Executivo.

Art. 90º O valor dos créditos orçamentários abertos em favor do poder Legislativo não onera o percentual de suplementação autorizado na Lei orçamentária de 2023.

Seção VIII

Do contingenciamento de Despesa

Art. 91º Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da Receita poderá afetar as metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo de limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo 9º da LRF.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no “*caput*”, o Poder Executivo editará decreto informando aos órgãos os parâmetros adotados e o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º A base contingencial corresponde ao total das dotações aprovadas na Lei Orçamentária para 2023.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-2022/1107104518.pdf>
assinado por: idUser 83

Alfauz





Governo Municipal de Brejão/PE

§ 3º Ao determinarem a limitação de empenho e movimentação financeira, os Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não se admitirá a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 5º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação à meta fixada no Anexo de Metas Fiscais, obedecendo-se ao que dispõe o artigo 31 da LRF.

§ 7º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 92º No caso de insuficiência de recursos durante a execução orçamentária serão estabelecidos procedimentos para a limitação de empenho, devendo ser seguida a seguinte ordem de prioridade:

- I. Obras em andamento;
- II. Desapropriações;
- III. Instalações, equipamentos e materiais permanentes;
- IV. Contratação de pessoal;
- V. fomento ao esporte e à cultura.

CAPÍTULO V DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Seção Única

Art. 93º Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2023, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira, o cronograma de desembolso, as metas bimestrais de arrecadação e publicará o quadro de detalhamento da despesa.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20221107104518.pdf>
assinado por: idUser 83

essantans





Governo Municipal de Brejão/PE

Art. 94º Os anexos da Lei Orçamentária de 2023 poderão ser elaborados, aprovados e publicados com o detalhamento da despesa até o nível de elemento, situação em que fica dispensada a publicação do quadro de detalhamento da despesa.

Art. 95º Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência financeira.

CAPÍTULO VI DAS DÍVIDAS E DO ENDIVIDAMENTO

Seção I Dos Precatórios

Art. 96º O orçamento para o exercício de 2023 consignará dotação específica para o pagamento da despesa decorrente de sentenças judiciais transitadas em julgado e de precatórios.

Art. 97º Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário ao Poder Executivo Municipal até o 1º dia de julho de 2022 serão obrigatoriamente incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2023.

Seção II Da Dívida Pública Municipal

Art. 98º Obedecidos os limites estabelecidos em Lei Complementar Federal, o Município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2023, destinadas a financiar despesas de capital previstas no orçamento.

Art. 99º As operações de crédito deverão constar da Lei Orçamentária e serem autorizadas por lei específica.

Parágrafo Único A autorização que contiver na Lei Orçamentária para o exercício de 2023 para contratação de operações de crédito será destinada ao atendimento de despesas de capital, observando-se, ainda, os limites de endividamento e disposições estabelecidas na legislação específica e em Resoluções do Senado Federal.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20221107104518.pdf>
assinado por: idUser 83

Assinatura





Governo Municipal de Brejão/PE

Art. 100º É permitida a realização de operação de crédito por antecipação de receita orçamentária (ARO) para o exercício financeiro de 2023, observadas as disposições da legislação federal específica e orientação do Manual de Instrução de Pleito (MIP), emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 101º Constará do projeto de lei orçamentária autorização para celebração de operações de crédito por antecipação de receita dentro dos limites previstos na legislação federal ou outra que verse sobre a matéria.

Art. 102º A assunção de obrigações que resultem em dívida fundada precisará de autorização do Poder Legislativo.

Art. 103º Serão consignados no orçamento para 2023 dotações destinadas ao pagamento de juros, amortizações e encargos legais das dívidas.

Art. 104º Serão consignadas no orçamento para o exercício de 2023 dotações para o custeio de serviços das dívidas públicas, inclusive àquelas relacionadas a operações de crédito em longo prazo, contratadas em processo de contratação junto ao BNDS, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal e outras instituições, para a realização de investimentos no Município.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 105º O Executivo Municipal enviará até o dia 05/10/2022 a proposta orçamentária à Câmara Municipal que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 05/12/2022.

Art. 106º A proposta orçamentária do Poder Legislativo será entregue ao Poder Executivo até 05 de setembro de 2022 para efeito de inclusão das dotações do Poder Legislativo na proposta Orçamentária do Município.

Art. 107º A despesa autorizada para o Poder Legislativo no Orçamento de 2023 terá a sua execução condicionada ao valor da receita efetivamente arrecadada até o final do exercício de 2022, conforme estabelece o art. 29-A e seus incisos da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 58/2009.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-2022/107104518.pdf>
assinado por: idUser 83

Estautus





Governo Municipal de Brejão/PE



Parágrafo Único- Se o Projeto de Lei Orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício de 2023, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a executar a cada mês 1/12 da proposta orçamentária na forma original até a sanção da respectiva Lei.

Art. 108º Ocorrendo a situação prevista no parágrafo único do artigo anterior, para despesas de pessoal, de manutenção das unidades administrativas, despesas de caráter continuado e para o custeio do serviço e da amortização da dívida pública, fica autorizada a emissão de empenho estimativo para o exercício.

Art. 109º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 110º Revogam-se as disposições em contrário.

Brejão-PE, Gabinete do Palácio Jose Custódio das Neves, em 15 de Agosto de 2022.


Elisabeth Barros de Santana
Prefeita



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20221107104518.pdf>
assinado por: idUser 83

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023

Lei: 974, Data: 15/08/2022

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025		
	VL Corrente (a)	VL Constante	% RCL (a/RCL)x100	VL Corrente (b)	VL Constante	% RCL (b/RCL)x100	VL Corrente (c)	VL Constante	% RCL (c/RCL)x100
Receita Total	44.741.656,53	43.177.628,55	131,59900	46.757.121,07	44.653.050,62	128,10170	48.861.191,52	46.662.437,90	1,35750
Receitas Primárias (I)	44.028.964,60	43.066.950,83	131,26170	46.637.268,01	44.538.590,94	127,77320	48.735.945,06	46.542.827,54	1,33570
Receitas Primárias Correntes	43.006.392,52	41.501.168,78	126,48940	44.941.680,19	42.919.504,57	123,12780	46.964.055,79	44.850.673,28	1,30450
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	511.953,26	494.034,90	1,50570	534.991,16	510.916,55	1,46570	559.065,76	533.907,80	0,01550
Contribuições	5.388.889,71	5.201.243,57	15,85260	5.632.414,75	5.378.975,18	15,43130	5.865.894,31	5.621.029,07	0,16550
Transferências Correntes	36.728.118,09	35.442.633,95	108,02390	38.380.883,40	36.653.743,65	105,15310	40.108.023,15	38.303.162,11	1,11410
Demais Receitas Primárias Correntes	376.431,46	363.256,36	1,10720	393.370,88	375.669,19	1,07770	411.072,57	392.574,30	0,01140
Correntes	1.622.572,08	1.565.782,05	4,77230	1.695.587,82	1.619.286,37	4,64540	1.771.889,27	1.692.154,36	0,04920
Receitas Primárias de Capital	42.394.697,39	40.910.882,98	124,69030	44.302.458,77	42.308.848,13	121,37660	46.296.069,42	44.212.746,29	1,28600
Despesa Total	44.179.756,66	42.633.465,18	129,94050	46.167.845,71	44.090.292,65	126,48730	48.245.998,77	46.074.355,83	1,34020
Despesas Primárias (II)	40.132.093,88	38.727.470,59	118,03560	41.938.038,10	40.050.826,39	114,89880	43.825.249,82	41.853.113,58	1,21740
Despesas Primárias Correntes	26.088.162,90	25.175.077,20	76,72990	27.262.130,23	26.035.334,37	74,69080	28.488.926,09	27.296.924,42	0,79140
Pessoal e Encargos Sociais	14.048.930,98	13.552.393,39	41,30570	14.675.907,87	14.015.492,02	40,20800	15.336.323,73	14.646.189,16	0,42600
Outras Despesas Correntes	1.921.995,28	1.854.725,45	5,65290	2.008.485,07	1.918.103,24	5,50270	2.098.866,90	2.004.417,89	0,05830
Despesas Primárias de Capital	2.125.667,50	2.051.269,14	6,25300	2.221.322,54	2.121.363,02	6,08580	2.331.282,05	2.216.824,36	0,06450
Despesas Primárias	449.207,94	433.485,65	1,32120	469.422,30	448.298,29	1,28590	490.546,29	468.471,71	0,01350
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	449.207,94	433.485,65	1,32120	469.422,30	448.298,29	1,28590	490.546,29	468.471,71	0,01350
Divida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Divida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Impacto de saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000

Assinatura



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20221107104518.pdf>
assinado por: idUser 83



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023

Lei: 974, Data: 15/08/2022

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025		
	VL Corrente (a)	VL Constante	% RCL (a/RCL)x100	VL Corrente (b)	VL Constante	% RCL (b/RCL)x100	VL Corrente (c)	VL Constante	% RCL (c/RCL)x100

Elisabeth Barros de Sanatna
ELISABETH BARROS DE SANATNA
PREFEITA MUNICIPAL
054.926.744-12



ANEXO II



AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2021 (a)	% RCL	Metas Realizadas 2021 (b)	% RCL	Variação	
					Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	32.623.348,75	0,90620	39.039.175,21	136,75820	6.415.826,46	19,67000
Receitas Primárias (I)	32.182.679,19	0,89400	38.928.536,10	136,37060	6.745.856,91	20,96000
Despesa Total	38.957.177,27	1,08210	37.369.734,06	130,91000	-1.587.443,21	-4,07000
Despesa Primárias (II)	38.624.193,17	1,07290	37.041.161,76	129,75900	-1.583.031,41	-4,10000
Resultado Primário (I - II)	-6.441.513,98	-0,17890	1.887.374,34	6,61160	8.328.888,32	-129,30020
Resultado Nominal	-900.371,52	-0,02500	0,00	0,00000	900.371,52	-100,00000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20221107104518.pdf>
 assinado por: idUser 83

ELISABETH BARROS DE SANATNA
 PREFEITA MUNICIPAL
 054.926.744-12

ANEXO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023
Lei: 974, Data: 15/08/2022

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	30.553.175,72	32.658.860,81	0,00	36.464.607,14	20,00	44.743.656,53	20,00	46.757.121,07	20,00	48.861.191,52	20,00
Receitas Primárias (I)	30.564.998,74	32.618.845,03	0,00	36.432.396,42	0,00	44.628.964,60	0,00	46.637.268,01	0,00	48.735.945,06	0,00
Despesa Total	32.567.307,33	32.167.921,89	0,00	35.403.255,70	0,00	42.594.697,39	0,00	44.302.458,77	0,00	46.296.069,42	0,00
Despesas Primárias (II)	32.017.868,09	31.377.582,89	0,00	37.310.642,59	0,00	44.179.756,66	0,00	46.167.845,71	0,00	48.245.398,77	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.652.869,55	1.241.262,14	0,00	-878.246,17	0,00	449.207,94	0,00	469.422,30	0,00	490.546,29	0,00
Resultado Nominal	816.489,97	0,00	0,00	0,00	0,00	449.207,94	0,00	469.422,30	0,00	490.546,29	0,00
Divida Publica Consolidada	543.899,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Consolidada Liquida	543.899,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	29.129.397,73	31.136.957,90	0,00	34.765.356,44	0,00	43.177.628,55	0,00	44.653.050,62	0,00	46.662.437,90	0,00
Receitas Primárias (I)	28.949.989,80	31.098.806,85	0,00	34.734.646,75	0,00	43.066.950,83	0,00	44.538.590,94	0,00	46.542.827,54	0,00
Despesa Total	31.049.670,81	30.668.896,73	0,00	33.753.463,98	0,00	40.910.882,98	0,00	42.308.848,13	0,00	44.212.746,29	0,00
Despesas Primárias (II)	30.525.835,43	29.915.387,53	0,00	35.571.966,64	0,00	42.633.465,18	0,00	44.090.292,65	0,00	46.074.355,83	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.575.845,64	1.218.235,74	0,00	-837.319,89	0,00	433.485,65	0,00	448.298,29	0,00	468.471,71	0,00
Resultado Nominal	778.441,54	0,00	0,00	0,00	0,00	433.485,65	0,00	448.298,29	0,00	468.471,71	0,00
Divida Publica Consolidada	518.553,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Consolidada Liquida	518.553,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Beauly






PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023

Lei: 974, Data: 15/08/2022

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º - inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025


ELISABETH BARROS DE SANATNA
PREFEITA MUNICIPAL
054.926.744-12



ANEXO IV



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023

Lei: 974, Data: 15/08/2022

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	986.417,01	100,000	172.890,73	100,000	-173.328,81	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	986.417,01	100,00	172.890,73	100,00	-173.328,81	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20221107104518.pdf>
 assinado por: idUser 83

ELISABETH BARROS DE SANATNA
 PREFEITA MUNICIPAL
 054.926.744-12

ANEXO V



AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

RS 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	110.639,11	30.712,81	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	110.639,11	30.712,81	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
vestimentos	110.639,11	30.712,81	0,00
versões Financeiras	0,00	0,00	0,00
ortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
SPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
gime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
gime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - IIId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIIf)
	141.351,92	30.712,81	0,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cioud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20221107104518.pdf>
 assinado por: idUser 83



ELISABETH BARROS DE SANATNA
 PREFEITA MUNICIPAL
 054.926.744-12

ANEXO VI



AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2020	2019
RECEITAS CORRENTES(I)	5.367.426,28	4.008.589,63	3.510.522,35
Recosta de Contribuições dos Segurados	1.283.309,57	1.066.806,22	765.055,94
Civil	1.283.309,57	1.066.806,22	765.055,94
Ativo	1.283.309,57	1.066.806,22	765.055,94
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Recosta de Contribuições Patronais	3.732.696,91	2.923.230,22	2.741.306,69
Civil	3.732.696,91	2.923.230,22	2.741.306,69
Ativo	3.732.696,91	2.923.230,22	2.741.306,69
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Recosta Patrimonial	46.360,89	18.553,19	4.100,10
Recostas Imobiliárias	6.891,83	0,00	0,00
Recostas de Valores Mobiliários	39.469,06	18.553,19	0,00
Outras Recostas Patrimoniais	0,00	0,00	4.100,10
Recosta de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Recostas Correntes	305.058,91	0,00	59,62
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	207.273,43	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Recostas Correntes	97.785,48	0,00	59,62
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Recostas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)	5.367.426,28	4.008.589,63	3.510.522,35

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2020	2019
Benefícios - Civil	3.681.011,30	3.526.776,73	3.126.817,96
Aposentadorias	3.164.016,60	3.080.412,73	2.764.399,23
Pensões	509.071,31	446.364,00	361.753,35
Outros Benefícios Previdenciários	7.923,39	0,00	665,38
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	166.714,53	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	166.714,53	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	3.847.725,83	3.526.776,73	3.126.817,96
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	1.421.914,97	481.812,90	383.704,39

	2021	2020	2019
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2020	2019
VALOR	5.269.640,80	4.008.589,63	3.510.522,35

ebautay



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20221107104518.pdf>
 assinado por: idUser 83



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2023

Page 2 of 3

Lei: 974, Data: 15/08/2022

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2020	2019
VALOR	10.000,00	10.000,00	10.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2021	2020	2019
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	161.524,64	520.014,08	314.471,59
Investimentos e Aplicações	2.005.358,27	23,77	213,07
Outro Bens e Direitos	0,00	133.408,47	133.408,47

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2020	2019
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2020	2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-2022/1107104518.pdf>
assinado por: idUser 83

Assinatura

2023

Lei: 974, Data: 15/08/2022

Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2021	2020	2019
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2020	2019
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

PESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2020	2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO DO RPPS)	2021	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

Assinatura



ANEXO VII



**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

2023

Lei: 974, Data: 15/08/2022

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)

PLANO PREVIDENCIÁRIO

2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

[Handwritten Signature]



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20221107104518.pdf>
 assinado por: idUser 83

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2023

Lei: 974, Data: 15/08/2022

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)

PLANO FINANCEIRO

2022	14.061.623,81	3.464.632,50	10.596.991,31	10.596.991,31
2023	12.404.759,33	3.608.257,73	8.796.501,60	19.393.492,91
2024	12.169.602,65	4.019.586,98	8.150.015,67	27.543.508,58
2025	12.534.286,69	4.396.628,47	8.137.658,22	35.681.166,80
2026	12.670.219,10	5.352.303,19	7.317.915,91	42.999.082,71
	13.470.685,23	5.773.671,32	7.697.013,91	50.696.096,62
	13.737.093,60	6.331.360,45	7.405.733,15	58.101.829,77
	13.973.947,60	6.805.586,53	7.168.361,07	65.270.190,84
	14.290.764,26	6.938.695,56	7.352.068,70	72.622.259,54
	14.612.836,59	7.072.451,08	7.540.385,51	80.162.645,05
	14.823.668,65	8.459.195,56	6.364.473,09	86.527.118,14
2033	14.958.692,45	9.018.660,60	5.940.031,85	92.467.149,99
2034	15.085.894,45	9.554.444,55	5.531.449,90	97.998.599,89
2035	15.042.784,61	10.626.229,06	4.416.555,55	102.415.155,44
2036	15.183.542,66	11.011.422,57	4.172.120,09	106.587.275,53
2037	15.361.985,04	11.882.898,76	3.479.086,28	110.066.361,81
2038	15.324.858,06	12.511.537,57	2.813.320,49	112.879.682,30
2039	15.267.634,92	12.849.860,27	2.417.774,65	115.297.456,95
2040	14.986.441,04	13.180.705,19	1.805.735,85	117.103.192,80
2041	14.958.678,34	13.380.083,28	1.578.595,06	118.681.787,86
2042	14.727.332,26	13.640.058,04	1.087.274,22	119.769.062,08
2043	14.681.762,82	13.525.843,46	1.155.919,36	120.924.981,44
2044	14.619.242,13	13.423.059,27	1.196.182,86	122.121.164,30
2045	7.881.885,14	14.018.952,46	-6.137.067,32	115.984.096,98
2046	7.420.649,75	14.061.569,39	-6.640.919,64	109.343.177,34
2047	6.595.591,60	14.132.210,35	-7.536.618,75	101.806.558,59
2048	6.161.520,43	13.785.345,65	-7.623.825,22	94.182.733,37
2049	5.742.275,16	13.304.634,58	-7.562.359,42	86.620.373,95
2050	5.305.202,20	13.384.377,63	-8.079.175,43	78.541.198,52
2051	4.923.118,34	12.655.690,06	-7.732.571,72	70.808.626,80
2052	3.622.295,20	11.873.911,83	-8.251.616,63	62.557.010,17
2053	3.228.298,61	11.021.738,08	-7.793.439,47	54.763.570,70
2054	2.856.170,64	10.130.476,67	-7.274.306,03	47.489.264,67
2055	2.508.821,89	9.210.279,24	-6.701.457,35	40.787.807,32
2056	2.188.815,99	8.272.764,43	-6.083.948,44	34.703.858,88
2057	1.662.314,79	7.330.958,72	-5.668.643,93	29.035.214,95
2058	1.390.786,75	6.492.800,73	-5.102.013,98	23.933.200,97
2059	1.146.400,28	5.579.642,50	-4.433.242,22	19.499.958,75
2060	934.047,98	4.700.930,13	-3.766.882,15	15.733.076,60
2061	753.614,32	3.934.881,52	-3.181.267,20	12.551.809,40
2062	601.231,62	3.179.646,47	-2.578.414,85	9.973.394,55
2063	477.725,55	2.563.414,11	-2.085.688,56	7.887.705,99
2064	377.821,07	1.979.690,78	-1.601.869,71	6.285.836,28
2065	301.091,51	1.481.588,36	-1.180.496,85	5.105.339,43
2066	244.545,71	1.088.766,67	-844.220,96	4.261.118,47
2067	204.107,53	798.583,07	-594.475,54	3.666.642,93
2068	175.632,15	606.195,86	-430.563,71	3.236.079,22
2069	155.008,15	497.796,82	-342.788,67	2.893.290,55
2070	138.588,57	452.275,34	-313.686,77	2.579.603,78
2071	123.562,97	439.651,24	-316.088,27	2.263.515,51
2072	108.422,35	434.650,75	-326.228,40	1.937.287,11
2073	92.796,00	431.282,33	-338.486,33	1.598.800,78
2074	76.582,51	427.687,16	-351.104,65	1.247.696,13
2075	59.764,60	423.844,08	-364.079,48	883.616,65
2076	42.325,19	419.730,07	-377.404,88	506.211,77
2077	24.247,50	415.318,99	-391.071,49	115.140,28
2078	5.515,17	412.078,81	-406.563,64	-291.423,36



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-2022/107104518.pdf>
 assinado por: idUser 83

Assinado

ANEXO VIII





Lei: 974, Data: 15/08/2022

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1.00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
	COBRANÇA DIVIDA ATIVA DURANTE	DIVIDA ATIVA	350.000,00	420.000,00	500.000,00	

ELISABETH BARROS DE SANATNA
PREFEITA MUNICIPAL
054.926.744-12

ANEXO IX



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados													
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro		
00 Recursos Ordinarios															
00 00 RESTOS A PAGAR	0,00	1.069.917,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 CAMARA MUNICIPAL DE BREJÃO															
00 Recursos Ordinarios															
110 000 GERAL															
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	854.480,00	71.206,67	71.206,67	71.206,67	71.206,67	71.206,67	71.206,67	71.206,67	71.206,67	71.206,67	71.206,67	71.206,67	71.206,67	71.206,67	71.206,63
3 2 JUROS E ENCARGOS	1.260,00	105,00	105,00	105,00	105,00	105,00	105,00	105,00	105,00	105,00	105,00	105,00	105,00	105,00	105,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	364.240,00	30.353,33	30.353,33	30.353,33	30.353,33	30.353,33	30.353,33	30.353,33	30.353,33	30.353,33	30.353,33	30.353,33	30.353,33	30.353,33	30.353,37
54 Contribuicoes Provedenciarias p/															
110 000 GERAL															
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	88.200,00	7.350,00	7.350,00	7.350,00	7.350,00	7.350,00	7.350,00	7.350,00	7.350,00	7.350,00	7.350,00	7.350,00	7.350,00	7.350,00	7.350,00
69 Contribuicao Patronal para o PIS															
110 000 GERAL															
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	36.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
00 Recursos Ordinarios															
110 000 GERAL															
4 4 INVESTIMENTOS	213.000,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00
4 6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.820,00	235,00	235,00	235,00	235,00	235,00	235,00	235,00	235,00	235,00	235,00	235,00	235,00	235,00	235,00
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO															
01															
00 Recursos Ordinarios															
001 001 Recursos Proprios do Municipio															
3 3 OUTRAS DESPESAS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
110 000 GERAL															
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	4.124.385,72	343.698,81	343.698,81	343.698,81	343.698,81	343.698,81	343.698,81	343.698,81	343.698,81	343.698,81	343.698,81	343.698,81	343.698,81	343.698,81	343.698,81
3 2 JUROS E ENCARGOS	5.040,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	4.825.800,00	402.150,00	402.150,00	402.150,00	402.150,00	402.150,00	402.150,00	402.150,00	402.150,00	402.150,00	402.150,00	402.150,00	402.150,00	402.150,00	402.150,00
110 001 ALDIR BLANC															
3 3 OUTRAS DESPESAS	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
54 Contribuicoes Provedenciarias p/															
110 000 GERAL															
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	270.000,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00
69 Contribuicao Patronal para o PIS															
110 000 GERAL															
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	220.000,00	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,37



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<https://cloud.fr.s61860es.info/transparentemunicipal/download/21-2022a10071045f833a0f33>
 assinado por: idUser 83

Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso



Desembolsos Mensais Acumulados

		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
00 Recursos Ordinarios													
110 000 GERAL													
4 4 INVESTIMENTOS	420.560,00	35.046,67	35.046,67	35.046,67	35.046,67	35.046,67	35.046,67	35.046,67	35.046,67	35.046,67	35.046,67	35.046,67	35.046,63
4 6 AMORTIZAÇÃO DA D	462.500,00	38.541,67	38.541,67	38.541,67	38.541,67	38.541,67	38.541,67	38.541,67	38.541,67	38.541,67	38.541,67	38.541,67	38.541,63
05													
03 Fundo Nacional de Desenvolvi													
110 000 GERAL													
4 4 INVESTIMENTOS	736.908,00	61.409,00	61.409,00	61.409,00	61.409,00	61.409,00	61.409,00	61.409,00	61.409,00	61.409,00	61.409,00	61.409,00	61.409,00
81 Recursos de Convenios													
110 000 GERAL													
4 4 INVESTIMENTOS	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
01													
00 Recursos Ordinarios													
110 000 GERAL													
9 9 RESERVA DE CONTI	700.020,00	58.335,00	58.335,00	58.335,00	58.335,00	58.335,00	58.335,00	58.335,00	58.335,00	58.335,00	58.335,00	58.335,00	58.335,00
3 FMS BREJAO - FUNDO MUN.													
01													
00 Recursos Ordinarios													
310 000 SAUDE-GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARG	2.595.300,00	216.275,00	216.275,00	216.275,00	216.275,00	216.275,00	216.275,00	216.275,00	216.275,00	216.275,00	216.275,00	216.275,00	216.275,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	1.008.900,00	84.075,00	84.075,00	84.075,00	84.075,00	84.075,00	84.075,00	84.075,00	84.075,00	84.075,00	84.075,00	84.075,00	84.075,00
310 001 S.U.S													
3 1 PESSOAL E ENCARG	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63
69 Contribuicao Patronal para o PI													
310 000 SAUDE-GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARG	55.000,00	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,37
02													
81 Recursos de Convenios													
310 000 SAUDE-GERAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS	4.353,02	362,75	362,75	362,75	362,75	362,75	362,75	362,75	362,75	362,75	362,75	362,75	362,77
310 001 S.U.S													
3 3 OUTRAS DESPESAS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37
04													
00 Recursos Ordinarios													
310 000 SAUDE-GERAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Desembolsos Mensais Acumulados

Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados												
	até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro	
05													
81 Recursos de Convênios													
310 001 S.U.S													
3 1 PESSOAL E ENCARG	1.935.800,00	161.316,67	161.316,67	161.316,67	161.316,67	161.316,67	161.316,67	161.316,67	161.316,67	161.316,67	161.316,67	161.316,67	161.316,67
3 3 OUTRAS DESPESAS	5.159.100,00	429.925,00	429.925,00	429.925,00	429.925,00	429.925,00	429.925,00	429.925,00	429.925,00	429.925,00	429.925,00	429.925,00	429.925,00
312 001 SAUDE-ENFRETAMEN													
3 1 PESSOAL E ENCARG	400,00	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,37
3 3 OUTRAS DESPESAS	300,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
06													
00 Recursos Ordinarios													
310 000 SAUDE-GERAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS	15.160,00	1.263,33	1.263,33	1.263,33	1.263,33	1.263,33	1.263,33	1.263,33	1.263,33	1.263,33	1.263,33	1.263,33	1.263,37
01													
00 Recursos Ordinarios													
310 000 SAUDE-GERAL													
4 4 INVESTIMENTOS	48.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
05													
81 Recursos de Convênios													
310 001 S.U.S													
4 4 INVESTIMENTOS	659.500,00	54.958,33	54.958,33	54.958,33	54.958,33	54.958,33	54.958,33	54.958,33	54.958,33	54.958,33	54.958,33	54.958,33	54.958,37
310 002 CONVENIO SUS													
4 4 INVESTIMENTOS	153.500,00	12.791,67	12.791,67	12.791,67	12.791,67	12.791,67	12.791,67	12.791,67	12.791,67	12.791,67	12.791,67	12.791,67	12.791,63
4 FMAS BREJAO - FUNDO MUN													
01													
00 Recursos Ordinarios													
510 000 ASSISTENCIA SOCIAL-C													
3 1 PESSOAL E ENCARG	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37
3 3 OUTRAS DESPESAS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37
04													
00 Recursos Ordinarios													
510 000 ASSISTENCIA SOCIAL-C													
3 1 PESSOAL E ENCARG	421.200,00	35.100,00	35.100,00	35.100,00	35.100,00	35.100,00	35.100,00	35.100,00	35.100,00	35.100,00	35.100,00	35.100,00	35.100,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	835.720,00	69.643,33	69.643,33	69.643,33	69.643,33	69.643,33	69.643,33	69.643,33	69.643,33	69.643,33	69.643,33	69.643,33	69.643,37
54 Contribuicoes Provedencias p													
510 000 ASSISTENCIA SOCIAL-C													



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
	até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3 1 PESSOAL E ENCARG	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37
69 Contribuicao Patronal para o PI												
510 000 ASSISTENCIA SOCIAL-C	37.800,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00
05												
81 Recursos de Convenios												
510 000 ASSISTENCIA SOCIAL-C	26.400,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00
3 3 OUTRAS DESPESAS;												
510 001 F.N.D.S												
3 1 PESSOAL E ENCARG	334.120,00	27.843,33	27.843,33	27.843,33	27.843,33	27.843,33	27.843,33	27.843,33	27.843,33	27.843,33	27.843,33	27.843,37
3 3 OUTRAS DESPESAS;	326.940,00	27.245,00	27.245,00	27.245,00	27.245,00	27.245,00	27.245,00	27.245,00	27.245,00	27.245,00	27.245,00	27.245,00
01												
00 Recursos Ordinarios												
510 000 ASSISTENCIA SOCIAL-C	32.700,00	2.725,00	2.725,00	2.725,00	2.725,00	2.725,00	2.725,00	2.725,00	2.725,00	2.725,00	2.725,00	2.725,00
04												
00 Recursos Ordinarios												
510 000 ASSISTENCIA SOCIAL-C	6.300,00	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00
4 4 INVESTIMENTOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37
4 6 AMORTIZAÇÃO DA D												
81 Recursos de Convenios												
510 000 ASSISTENCIA SOCIAL-C	12.600,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00
05												
81 Recursos de Convenios												
510 001 F.N.D.S												
4 4 INVESTIMENTOS	5.400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00
5 FUPREB - FUNDO MUN. DE P												
01												
00 Recursos Ordinarios												
610 000 RPPS-CONTRIBUIÇÕES	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37
3 3 OUTRAS DESPESAS;												
04												
00 Recursos Ordinarios												
610 000 RPPS-CONTRIBUIÇÕES												

ARQUITAV



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3 1 PESSOAL E ENCARG	4.531.620,00	377.635,00	377.635,00	377.635,00	377.635,00	377.635,00	377.635,00	377.635,00	377.635,00	377.635,00	377.635,00	377.635,00	377.635,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	426.100,00	35.508,33	35.508,33	35.508,33	35.508,33	35.508,33	35.508,33	35.508,33	35.508,33	35.508,33	35.508,33	35.508,33	35.508,37
54 Contribuicoes Providenciarias P													
610 000 RPPS-CONTRIBUIÇÕES	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37
69 Contribuicao Patronal para o PI													
610 000 RPPS-CONTRIBUIÇÕES	12.600,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00
00 Recursos Ordinarios													
610 000 RPPS-CONTRIBUIÇÕES	14.600,00	1.216,67	1.216,67	1.216,67	1.216,67	1.216,67	1.216,67	1.216,67	1.216,67	1.216,67	1.216,67	1.216,67	1.216,63
4 4 INVESTIMENTOS													
6 FME BREJAO - FUNDO MUN.													
01													
00 Recursos Ordinarios													
200 005 A CAMINHO DA ESCOL	3.600,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
3 3 OUTRAS DESPESAS													
12 Recursos Destinadas a Manut													
200 000 EDUCACAO	464.520,00	38.710,00	38.710,00	38.710,00	38.710,00	38.710,00	38.710,00	38.710,00	38.710,00	38.710,00	38.710,00	38.710,00	38.710,00
3 1 PESSOAL E ENCARG	2.187.200,00	182.266,67	182.266,67	182.266,67	182.266,67	182.266,67	182.266,67	182.266,67	182.266,67	182.266,67	182.266,67	182.266,67	182.266,63
3 3 OUTRAS DESPESAS													
210 000 EDUCACAO INFANTIL	200,00	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63
3 1 PESSOAL E ENCARG	300,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
3 3 OUTRAS DESPESAS													
230 000 ENSINO MEDIO	200,00	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63
3 1 PESSOAL E ENCARG	300,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
3 3 OUTRAS DESPESAS													
02													
81 Recursos de Convenios													
200 005 A CAMINHO DA ESCOL	84.800,00	7.066,67	7.066,67	7.066,67	7.066,67	7.066,67	7.066,67	7.066,67	7.066,67	7.066,67	7.066,67	7.066,67	7.066,63
3 3 OUTRAS DESPESAS													
05													
12 Recursos Destinados a Manut													
200 000 EDUCACAO	23.100,00	1.925,00	1.925,00	1.925,00	1.925,00	1.925,00	1.925,00	1.925,00	1.925,00	1.925,00	1.925,00	1.925,00	1.925,00
3 3 OUTRAS DESPESAS													
250 000 EDUCACAO-FUNDEB	400,00	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,37
3 3 OUTRAS DESPESAS													
251 000 70% FUND. SERIES INIC													

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3 1 PESSOAL E ENCARG	1.864.200,72	155.350,06	155.350,06	155.350,06	155.350,06	155.350,06	155.350,06	155.350,06	155.350,06	155.350,06	155.350,06	155.350,06	155.350,06
251 001 70% FUND. SERIES INIC													
3 1 PESSOAL E ENCARG	1.577.400,56	131.450,05	131.450,05	131.450,05	131.450,05	131.450,05	131.450,05	131.450,05	131.450,05	131.450,05	131.450,05	131.450,05	131.450,01
251 002 70% FUND. SERIES FIN													
3 1 PESSOAL E ENCARG	392.490,32	32.707,53	32.707,53	32.707,53	32.707,53	32.707,53	32.707,53	32.707,53	32.707,53	32.707,53	32.707,53	32.707,53	32.707,49
251 003 70% FUND. SERIES FIN													
3 1 PESSOAL E ENCARG	43.754,36	3.646,20	3.646,20	3.646,20	3.646,20	3.646,20	3.646,20	3.646,20	3.646,20	3.646,20	3.646,20	3.646,20	3.646,16
251 004 70% FUND. TEMPO INT													
3 1 PESSOAL E ENCARG	420,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00
251 010 70% INF CRECHE TEMP													
3 1 PESSOAL E ENCARG	1.005.800,41	83.816,70	83.816,70	83.816,70	83.816,70	83.816,70	83.816,70	83.816,70	83.816,70	83.816,70	83.816,70	83.816,70	83.816,71
251 011 70% INF CRECHE TEMP													
3 1 PESSOAL E ENCARG	600,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
251 012 70% INF PRE-ESCOLA													
3 1 PESSOAL E ENCARG	1.092.229,08	91.019,09	91.019,09	91.019,09	91.019,09	91.019,09	91.019,09	91.019,09	91.019,09	91.019,09	91.019,09	91.019,09	91.019,09
251 013 70% INF PRE-ESCOLA													
3 1 PESSOAL E ENCARG	600,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
251 020 FUNDEB 70% EJA													
3 1 PESSOAL E ENCARG	328.579,40	27.381,62	27.381,62	27.381,62	27.381,62	27.381,62	27.381,62	27.381,62	27.381,62	27.381,62	27.381,62	27.381,62	27.381,58
251 030 70% ESPECIAL													
3 1 PESSOAL E ENCARG	338.200,43	28.183,37	28.183,37	28.183,37	28.183,37	28.183,37	28.183,37	28.183,37	28.183,37	28.183,37	28.183,37	28.183,37	28.183,36
251 032 70% ESPECIAL QUILOM													
3 1 PESSOAL E ENCARG	432.295,90	36.024,66	36.024,66	36.024,66	36.024,66	36.024,66	36.024,66	36.024,66	36.024,66	36.024,66	36.024,66	36.024,66	36.024,64
251 033 70% ESPECIAL AEE													
3 1 PESSOAL E ENCARG	264.298,12	22.024,84	22.024,84	22.024,84	22.024,84	22.024,84	22.024,84	22.024,84	22.024,84	22.024,84	22.024,84	22.024,84	22.024,88
252 000 30% FUND. SERIES INIC													
3 1 PESSOAL E ENCARG	14.500,30	1.208,36	1.208,36	1.208,36	1.208,36	1.208,36	1.208,36	1.208,36	1.208,36	1.208,36	1.208,36	1.208,36	1.208,34
3 3 OUTRAS DESPESAS	637.860,00	53.155,00	53.155,00	53.155,00	53.155,00	53.155,00	53.155,00	53.155,00	53.155,00	53.155,00	53.155,00	53.155,00	53.155,00
252 001 30% FUND. SERIES INIC													
3 1 PESSOAL E ENCARG	554.000,67	46.166,72	46.166,72	46.166,72	46.166,72	46.166,72	46.166,72	46.166,72	46.166,72	46.166,72	46.166,72	46.166,72	46.166,75
3 3 OUTRAS DESPESAS	207.000,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00
252 002 30% FUND. SERIES FIN													
3 1 PESSOAL E ENCARG	785.000,13	65.416,68	65.416,68	65.416,68	65.416,68	65.416,68	65.416,68	65.416,68	65.416,68	65.416,68	65.416,68	65.416,68	65.416,65
3 3 OUTRAS DESPESAS	300.700,00	25.058,33	25.058,33	25.058,33	25.058,33	25.058,33	25.058,33	25.058,33	25.058,33	25.058,33	25.058,33	25.058,33	25.058,37
252 003 30% FUND. SERIES FIN													
3 1 PESSOAL E ENCARG	259.800,44	21.650,04	21.650,04	21.650,04	21.650,04	21.650,04	21.650,04	21.650,04	21.650,04	21.650,04	21.650,04	21.650,04	21.650,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	86.300,00	7.191,67	7.191,67	7.191,67	7.191,67	7.191,67	7.191,67	7.191,67	7.191,67	7.191,67	7.191,67	7.191,67	7.191,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados												
	até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro	
252 004 30% FUND. TEMPO INT													
3 1 PESSOAL E ENCARC	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63
3 3 OUTRAS DESPESAS	10.320,00	860,00	860,00	860,00	860,00	860,00	860,00	860,00	860,00	860,00	860,00	860,00	860,00
252 010 30% INF CRECHE TEMF													
3 1 PESSOAL E ENCARC	38.320,18	3.193,35	3.193,35	3.193,35	3.193,35	3.193,35	3.193,35	3.193,35	3.193,35	3.193,35	3.193,35	3.193,35	3.193,33
3 3 OUTRAS DESPESAS	60.500,00	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,63
252 011 30% INF CRECHE TEMF													
3 1 PESSOAL E ENCARC	620,00	51,67	51,67	51,67	51,67	51,67	51,67	51,67	51,67	51,67	51,67	51,67	51,63
3 3 OUTRAS DESPESAS	35.500,00	2.958,33	2.958,33	2.958,33	2.958,33	2.958,33	2.958,33	2.958,33	2.958,33	2.958,33	2.958,33	2.958,33	2.958,37
252 012 30% INF PRE-ESCOLA													
3 1 PESSOAL E ENCARC	311.900,60	25.991,72	25.991,72	25.991,72	25.991,72	25.991,72	25.991,72	25.991,72	25.991,72	25.991,72	25.991,72	25.991,72	25.991,68
3 3 OUTRAS DESPESAS	56.900,00	4.741,67	4.741,67	4.741,67	4.741,67	4.741,67	4.741,67	4.741,67	4.741,67	4.741,67	4.741,67	4.741,67	4.741,63
252 013 30% INF PRE-ESCOLA													
3 1 PESSOAL E ENCARC	600,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	600,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
252 020 FUNDEB 30% EJA													
3 1 PESSOAL E ENCARC	121.200,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	35.400,03	2.950,00	2.950,00	2.950,00	2.950,00	2.950,00	2.950,00	2.950,00	2.950,00	2.950,00	2.950,00	2.950,00	2.950,03
252 030 30% ESPECIAL													
3 1 PESSOAL E ENCARC	114.200,61	9.516,72	9.516,72	9.516,72	9.516,72	9.516,72	9.516,72	9.516,72	9.516,72	9.516,72	9.516,72	9.516,72	9.516,69
3 3 OUTRAS DESPESAS	23.300,00	1.941,67	1.941,67	1.941,67	1.941,67	1.941,67	1.941,67	1.941,67	1.941,67	1.941,67	1.941,67	1.941,67	1.941,63
252 032 30% ESPECIAL QUILOM													
3 1 PESSOAL E ENCARC	97.400,52	8.116,71	8.116,71	8.116,71	8.116,71	8.116,71	8.116,71	8.116,71	8.116,71	8.116,71	8.116,71	8.116,71	8.116,71
3 3 OUTRAS DESPESAS	1.100,00	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,63
252 033 30% ESPECIAL AEE													
3 1 PESSOAL E ENCARC	55.440,48	4.620,04	4.620,04	4.620,04	4.620,04	4.620,04	4.620,04	4.620,04	4.620,04	4.620,04	4.620,04	4.620,04	4.620,04
3 3 OUTRAS DESPESAS	600,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
54 Contribuicoes Previdenciarias p													
251 000 70% FUND. SERIES INIC													
3 1 PESSOAL E ENCARC	49.000,00	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,37
251 001 70% FUND. SERIES INIC													
3 1 PESSOAL E ENCARC	45.600,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00
69 Contribuicao Patronal para o PI													
251 000 70% FUND. SERIES INIC													
3 1 PESSOAL E ENCARC	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63
251 001 70% FUND. SERIES INIC													
3 1 PESSOAL E ENCARC	320.000,00	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,63
81 Recursos de Convênios													

Assuntani



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
200 001 PNAE-PROG NACIONAL													
3 OUTRAS DESPESAS	193.000,00	16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,37
200 002 PNATE-PROG NACIONAL													
3 OUTRAS DESPESAS	130.800,00	10.900,00	10.900,00	10.900,00	10.900,00	10.900,00	10.900,00	10.900,00	10.900,00	10.900,00	10.900,00	10.900,00	10.900,00
200 003 SALARIO EDUCACAO													
3 OUTRAS DESPESAS	154.000,00	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,37
200 004 PDDE-PROG DINHEIRO													
3 OUTRAS DESPESAS	20.980,00	1.748,33	1.748,33	1.748,33	1.748,33	1.748,33	1.748,33	1.748,33	1.748,33	1.748,33	1.748,33	1.748,33	1.748,37
200 006 BRASIL CARINHOSO													
3 1 PESSOAL E ENCARC	50.400,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	220,00	18,33	18,33	18,33	18,33	18,33	18,33	18,33	18,33	18,33	18,33	18,33	18,37
200 007 PROGRAMA MAIS EDUC													
3 1 PESSOAL E ENCARC	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37
3 3 OUTRAS DESPESAS	400,00	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,37
01													
12 Recursos Destinados a Manufe													
200 000 EDUCACAO													
4 4 INVESTIMENTOS	134.720,00	11.226,67	11.226,67	11.226,67	11.226,67	11.226,67	11.226,67	11.226,67	11.226,67	11.226,67	11.226,67	11.226,67	11.226,63
02													
81 Recursos de Convênios													
200 005 A CAMINHO DA ESCOLA													
4 4 INVESTIMENTOS	2.520,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00
05													
12 Recursos Destinados a Manufe													
200 000 EDUCACAO													
4 4 INVESTIMENTOS	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
252 000 30% FUND. SERIES INIC													
4 4 INVESTIMENTOS	5.100,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00
252 001 30% FUND. SERIES INIC													
4 4 INVESTIMENTOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37
252 002 30% FUND. SERIES FIN													
4 4 INVESTIMENTOS	6.600,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00
252 003 30% FUND. SERIES FIN													
4 4 INVESTIMENTOS	1.200,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
252 004 30% FUND. TEMPO INT													
4 4 INVESTIMENTOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37

Assulans



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados												
	até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro	
252 010 30% INF CRECHE TEMP													
4 4 INVESTIMENTOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
252 011 30% INF CRECHE TEMP													
4 4 INVESTIMENTOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
252 012 30% INF PRE-ESCOLA													
4 4 INVESTIMENTOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
252 013 30% INF PRE-ESCOLA													
4 4 INVESTIMENTOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
252 020 FUNDEB 30% EJA													
4 4 INVESTIMENTOS	600,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	
252 033 30% ESPECIAL AEE													
4 4 INVESTIMENTOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
81 Recursos de Convênios													
200 000 EDUCAÇÃO													
4 4 INVESTIMENTOS	450.000,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	
200 004 PDDE-PROG DINHEIRO													
4 4 INVESTIMENTOS	6.300,00	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00	
7 FMDCA BREJAO - FUNDO MU													
01													
00 Recursos Ordinários													
510 000 ASSISTENCIA SOCIAL-C													
3 1 PESSOAL E ENCARC	200,00	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	
05													
00 Recursos Ordinários													
510 001 F.N.D.S													
3 1 PESSOAL E ENCARC	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
3 3 OUTRAS DESPESAS	40.180,00	3.348,33	3.348,33	3.348,33	3.348,33	3.348,33	3.348,33	3.348,33	3.348,33	3.348,33	3.348,33	3.348,37	
TOTAL	48.000.000,00	5.066.917,43	3.999.999,97	3.999.999,97	3.999.999,97	3.999.999,97	3.999.999,97	3.999.999,97	3.999.999,97	3.999.999,97	3.999.999,97	4.000.000,33	

ANEXO X



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2023

Lei: 974, Data: 15/08/2022

ARF (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	785.659,50	PROVISÃO DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	1.741.723,22
Dívidas em Processo de Reconhecimento, CELPE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	220.000,00	Cobertura com Recursos Proprios	500.000,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos, Parcelamento RGPS, 2023	420.000,00		0,00
Assistências Diversas, CALAMIDADE PÚBLICA	500.000,00	Convenio Governo Federal	1.000.000,00
Outros Passivos Contingentes	500.000,00		0,00
SUBTOTAL	2.425.659,50	SUBTOTAL	3.241.723,22
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	300.000,00		0,00
Arrecadação de Arrecadação	1.000.000,00	Cobertura com Recursos Proprios	183.936,28
Contribuição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Atualização de Projeções: REAJUSTE SALARIO MINIMO	500.000,00	Arrecadação divida ativa tributaria	500.000,00
Demais Riscos Fiscais	0,00		0,00
TOTAL	1.500.000,00	SUBTOTAL	683.936,28
TOTAL	3.925.659,50	TOTAL	3.925.659,50



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20221107104518.pdf>
 assinado por: idUser 83


 ELISABETH BARROS DE SANATNA
 PREFEITA MUNICIPAL
 054.926.744-12

ANEXO XI





Codigo	Discriminação	DESPESA		
		Realizada 2021	Fixada 2022	Prevista 2023
DESPESAS CORRENTES				
3 1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.166.296,30	21.213.635,79	26.269.178,95
3 2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		5.250,00	6.300,00
3 3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.547.666,41	11.981.914,21	17.348.273,05
	Sub Total	38.713.962,71	33.200.800,00	43.623.752,00
DESPESAS DE CAPITAL				
4 4	INVESTIMENTOS	1.854.078,53	3.366.550,00	3.210.808,00
4 6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	328.572,30	299.650,00	465.420,00
	Sub Total	2.182.650,83	3.666.200,00	3.676.228,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9 9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		633.000,00	700.020,00
	Sub Total	0,00	633.000,00	700.020,00
	TOTAL	40.896.613,54	37.500.000,00	48.000.000,00



ELISABETH BARROS DE SANATNA
PREFEITA MUNICIPAL
054.926.744-12

ANEXO XII





EVOLUÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, Art. 22º)

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2019	2020	2021	2022	2023
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES					
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE ME	385.889,97	627.021,26	493.862,58	922.734,73	1.107.281,67
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	3.506.362,63	1.066.806,22	1.283.309,57	1.231.573,82	1.477.888,59
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	38.154,91	30.712,81	110.639,11	202.124,42	242.549,30
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS				3.213,32	3.855,98
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.099.634,52	32.456.692,83	39.179.744,60	33.194.354,15	42.990.914,18
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.819,94	2.682,74	155.856,23	178.052,09	213.662,51
	Sub Total	33.064.861,97	34.183.915,86	41.223.412,09	35.732.052,53	46.036.152,23
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL					
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS				67.443,38	80.932,06
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	733.139,58	210.525,00	1.565.235,92	852.803,84	1.165.675,40
	Sub Total	733.139,58	210.525,00	1.565.235,92	920.247,22	1.246.607,46
7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES (INTRA)					
7200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)		2.954.162,05	3.916.119,84	3.029.785,05	3.635.742,07
7900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES (INTRA)			207.273,43		
	Sub Total	0,00	2.954.162,05	4.123.393,27	3.029.785,05	3.635.742,07
8000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL (INTRA)					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Eder Vieira



EVOLUÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, Art. 22º)

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2019	2020	2021	2022	2023
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA					
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-2.657.892,44	-2.579.728,04	-3.749.472,80	-2.182.084,80	-2.918.501,76
9900.00.0.0	(R) OUTRAS DEDUÇÕES					
	Sub Total	-2.657.892,44	-2.579.728,04	-3.749.472,80	-2.182.084,80	-2.918.501,76
9990.00.0.0	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		31.140.109,11	34.768.874,87	43.162.568,48	37.500.000,00	48.000.000,00



ELISABETH BARROS DE SANATNA
PREFEITA MUNICIPAL
054.926.744-12

ANEXO XIII





38 8e .se :oi .por .id User 88

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO VALE DO PARAÍSO - PIAUI
PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cdon.dados.aberto.gov.br/solucoes-ii-transporte

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		
		Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	
RECEITAS CORRENTES	-46.036.152,23	3.804.204,97	3.804.204,97	7.663.629,39	11.465.711,69	15.310.307,80	19.206.366,21	23.031.866,09	26.861.613,94	30.683.465,89	34.505.318,04	38.326.281,86	42.197.350,15	46.036.152,23												
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	1.107.281,67	60.132,43	60.132,43	115.351,86	175.464,31	253.494,07	334.017,64	382.526,88	446.781,07	486.005,51	557.459,85	653.106,16	730.885,67	808.665,19	865.556,46	912.552,21	979.307,78	1.046.052,21	1.112.807,78	1.180.557,25	1.249.307,78	1.319.057,25	1.388.807,78	1.458.557,25	1.528.307,78	
IMPOSTOS	865.924,36	40.019,30	40.019,30	135.258,05	193.154,88	253.565,12	385.439,85	446.781,07	512.314,25	569.980,63	627.647,01	684.425,16	741.170,63	799.920,16	858.670,63	917.420,16	976.170,63	1.034.920,16	1.093.670,63	1.152.420,16	1.211.170,63	1.269.920,16	1.328.670,63	1.387.420,16	1.446.170,63	
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	68.354,72	5.696,23	5.696,23	11.392,45	17.088,69	22.784,92	28.481,15	34.177,38	39.873,61	45.569,84	51.266,07	56.962,30	62.658,53	68.354,72	74.050,95	79.747,18	85.443,41	91.139,64	96.835,87	102.532,10	108.228,33	113.924,56	119.620,79	125.317,02	131.013,25	136.709,48
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	20.237,68	1.686,47	1.686,47	3.372,94	5.059,41	6.745,86	8.432,35	10.118,82	11.805,29	13.491,76	15.178,23	16.864,70	18.551,17	20.237,68	21.924,15	23.610,62	25.297,09	26.983,56	28.670,03	30.356,50	32.043,00	33.729,47	35.415,94	37.102,41	38.788,88	40.475,35
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO	69.738,37	5.811,53	5.811,53	11.623,06	17.434,59	23.246,12	29.057,65	34.869,18	40.680,71	46.492,24	52.303,77	58.115,30	63.926,83	69.738,37	75.549,90	81.361,43	87.172,96	92.984,49	98.796,02	104.607,55	110.419,08	116.230,61	122.042,14	127.853,67	133.665,20	139.476,73
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO	13.343,06	1.111,92	1.111,92	2.223,84	3.335,76	4.447,68	5.559,60	6.671,52	7.783,44	8.895,36	10.007,28	11.119,20	12.231,12	13.343,06	14.454,98	15.566,90	16.678,82	17.790,74	18.902,66	20.014,58	21.126,50	22.238,42	23.350,34	24.462,26	25.574,18	26.686,10
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO	322.585,73	0,00	0,00	55.219,45	17.877,33	30.391,14	42.905,00	55.418,86	67.932,72	80.446,58	92.960,44	105.474,30	117.988,16	130.502,02	143.015,88	155.529,74	168.043,60	180.557,46	193.071,32	205.585,18	218.099,04	230.612,90	243.126,76	255.640,62	268.154,48	
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA	63.106,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES	50.792,27	4.232,69	4.232,69	8.465,38	12.698,07	16.930,76	21.163,45	25.396,14	29.628,83	33.861,52	38.094,21	42.326,90	46.559,59	50.792,27	55.024,96	59.257,65	63.490,34	67.723,03	71.955,72	76.188,41	80.421,10	84.653,79	88.886,48	93.119,17	97.351,86	101.584,55
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES	15.476,52	1.289,88	1.289,88	2.579,76	3.869,64	5.159,52	6.449,40	7.739,28	9.029,16	10.319,04	11.608,92	12.898,80	14.188,68	15.478,56	16.768,44	18.058,32	19.348,20	20.638,08	21.927,96	23.217,84	24.507,72	25.797,60	27.087,48	28.377,36	29.667,24	30.957,12
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES	14.618,86	1.218,24	1.218,24	2.436,48	3.654,72	4.872,96	6.091,20	7.309,44	8.527,68	9.745,92	10.964,16	12.182,40	13.400,64	14.618,86	15.837,10	17.055,34	18.273,58	19.491,82	20.710,06	21.928,30	23.146,54	24.364,78	25.583,02	26.801,26	28.019,50	
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	213.325,00	17.777,08	17.777,08	35.554,16	53.331,24	71.108,32	88.885,40	106.662,48	124.439,56	142.216,64	159.993,72	177.770,80	195.547,88	213.325,00	231.099,08	248.876,16	266.653,24	284.430,32	302.207,40	320.984,48	338.761,56	356.538,64	374.315,72	392.092,80	409.869,88	427.646,96
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	500,00	41,67	41,67	83,34	125,01	166,68	208,35	250,02	291,69	333,36	375,03	416,70	458,37	500,00	541,67	583,34	625,01	666,68	708,35	750,02	791,69	833,36	875,03	916,70	958,37	1.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	500,00	41,67	41,67	83,34	125,01	166,68	208,35	250,02	291,69	333,36	375,03	416,70	458,37	500,00	541,67	583,34	625,01	666,68	708,35	750,02	791,69	833,36	875,03	916,70	958,37	1.000,00
TAXAS	193.944,54	16.162,07	16.162,07	32.324,14	48.486,21	64.648,28	80.810,35	96.972,42	113.134,49	129.296,56	145.458,63	161.620,70	177.782,77	193.944,54	210.106,61	226.268,68	242.430,75	258.592,82	274.754,89	290.916,96	307.079,03	323.241,10	339.403,17	355.565,24	371.727,31	387.889,38

Assinatura



assim sendo por: idUser = 88

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro					
		Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor		
TAXA DE CEMITERIO	18.586,42	1.548,87	3.097,74	4.646,61	6.195,46	7.744,35	9.293,22	10.842,08	12.390,96	13.939,83	15.488,70	17.037,57	18.586,42	15.488,70	15.488,70	15.488,70	15.488,70	15.488,70	15.488,70	15.488,70	15.488,70	15.488,70	15.488,70	15.488,70	15.488,70	15.488,70	15.488,70	15.488,70	
TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	12.853,26	1.071,11	2.142,22	3.213,33	4.284,44	5.355,55	6.426,66	7.497,77	8.568,88	9.639,99	10.711,10	11.782,21	12.853,26	10.711,10	10.711,10	10.711,10	10.711,10	10.711,10	10.711,10	10.711,10	10.711,10	10.711,10	10.711,10	10.711,10	10.711,10	10.711,10	10.711,10	10.711,10	10.711,10
TAXA DE ALVARÁ - PRINCIPAL	28.119,56	2.426,63	4.853,26	7.279,89	9.706,52	12.133,15	14.559,78	16.986,41	19.413,04	21.839,67	24.266,30	26.692,93	29.119,56	24.266,30	24.266,30	24.266,30	24.266,30	24.266,30	24.266,30	24.266,30	24.266,30	24.266,30	24.266,30	24.266,30	24.266,30	24.266,30	24.266,30	24.266,30	24.266,30
TAXA DE PUBLICAÇÃO COMERCIAL	12.853,26	1.071,11	2.142,22	3.213,33	4.284,44	5.355,55	6.426,66	7.497,77	8.568,88	9.639,99	10.711,10	11.782,21	12.853,26	10.711,10	10.711,10	10.711,10	10.711,10	10.711,10	10.711,10	10.711,10	10.711,10	10.711,10	10.711,10	10.711,10	10.711,10	10.711,10	10.711,10	10.711,10	10.711,10
TAXA DE FUNCIO. DE ESTABEL EM	6.426,62	535,55	1.071,10	1.606,65	2.142,20	2.677,75	3.213,30	3.748,85	4.284,40	4.819,95	5.355,50	5.891,05	6.426,62	5.355,50	5.355,50	5.355,50	5.355,50	5.355,50	5.355,50	5.355,50	5.355,50	5.355,50	5.355,50	5.355,50	5.355,50	5.355,50	5.355,50	5.355,50	5.355,50
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUCAO	6.426,62	535,55	1.071,10	1.606,65	2.142,20	2.677,75	3.213,30	3.748,85	4.284,40	4.819,95	5.355,50	5.891,05	6.426,62	5.355,50	5.355,50	5.355,50	5.355,50	5.355,50	5.355,50	5.355,50	5.355,50	5.355,50	5.355,50	5.355,50	5.355,50	5.355,50	5.355,50	5.355,50	5.355,50
TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE	16.266,30	1.355,53	2.711,06	4.066,59	5.422,12	6.777,65	8.133,18	9.488,71	10.844,24	12.199,77	13.555,30	14.910,83	16.266,30	13.555,30	13.555,30	13.555,30	13.555,30	13.555,30	13.555,30	13.555,30	13.555,30	13.555,30	13.555,30	13.555,30	13.555,30	13.555,30	13.555,30	13.555,30	13.555,30
TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE	23.306,52	1.942,21	3.884,42	5.826,63	7.768,84	9.711,05	11.653,26	13.595,47	15.537,68	17.479,89	19.422,10	21.364,31	23.306,52	19.422,10	19.422,10	19.422,10	19.422,10	19.422,10	19.422,10	19.422,10	19.422,10	19.422,10	19.422,10	19.422,10	19.422,10	19.422,10	19.422,10	19.422,10	19.422,10
TAXA DE APROVACAO DO PROJETO DE	13.706,52	1.142,21	2.284,42	3.426,63	4.568,84	5.711,05	6.853,26	7.995,47	9.137,68	10.279,89	11.422,10	12.564,31	13.706,52	11.422,10	11.422,10	11.422,10	11.422,10	11.422,10	11.422,10	11.422,10	11.422,10	11.422,10	11.422,10	11.422,10	11.422,10	11.422,10	11.422,10	11.422,10	11.422,10
TAXA DE ALINHAMENTO	6.853,26	571,11	1.142,22	1.713,33	2.284,44	2.855,55	3.426,66	3.997,77	4.568,88	5.139,99	5.711,10	6.282,21	6.853,26	5.711,10	5.711,10	5.711,10	5.711,10	5.711,10	5.711,10	5.711,10	5.711,10	5.711,10	5.711,10	5.711,10	5.711,10	5.711,10	5.711,10	5.711,10	5.711,10
TAXA DE APREENSAO DEPOSITO OU	6.426,62	535,55	1.071,10	1.606,65	2.142,20	2.677,75	3.213,30	3.748,85	4.284,40	4.819,95	5.355,50	5.891,05	6.426,62	5.355,50	5.355,50	5.355,50	5.355,50	5.355,50	5.355,50	5.355,50	5.355,50	5.355,50	5.355,50	5.355,50	5.355,50	5.355,50	5.355,50	5.355,50	5.355,50
OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO	7.279,90	606,66	1.213,32	1.819,98	2.426,64	3.033,30	3.639,96	4.246,62	4.853,28	5.459,94	6.066,60	6.673,26	7.279,90	6.066,60	6.066,60	6.066,60	6.066,60	6.066,60	6.066,60	6.066,60	6.066,60	6.066,60	6.066,60	6.066,60	6.066,60	6.066,60	6.066,60	6.066,60	6.066,60
OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE	19.279,90	1.606,66	3.213,32	4.819,98	6.426,64	8.033,30	9.639,96	11.246,62	12.853,28	14.459,94	16.066,66	17.673,26	19.279,90	16.066,66	16.066,66	16.066,66	16.066,66	16.066,66	16.066,66	16.066,66	16.066,66	16.066,66	16.066,66	16.066,66	16.066,66	16.066,66	16.066,66	16.066,66	16.066,66
TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA	14.559,78	1.213,32	2.426,64	3.639,96	4.853,28	6.066,60	7.279,92	8.493,24	9.706,56	10.919,88	12.133,20	13.346,52	14.559,78	12.133,20	12.133,20	12.133,20	12.133,20	12.133,20	12.133,20	12.133,20	12.133,20	12.133,20	12.133,20	12.133,20	12.133,20	12.133,20	12.133,20	12.133,20	12.133,20
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	47.412,77	3.951,06	7.902,12	11.853,18	15.804,24	19.755,30	23.706,36	27.657,42	31.608,48	35.559,54	39.510,60	43.461,66	47.412,77	39.510,60	39.510,60	39.510,60	39.510,60	39.510,60	39.510,60	39.510,60	39.510,60	39.510,60	39.510,60	39.510,60	39.510,60	39.510,60	39.510,60	39.510,60	39.510,60
OUTRAS CONTRIBUICÖES DE	47.412,77	3.951,06	7.902,12	11.853,18	15.804,24	19.755,30	23.706,36	27.657,42	31.608,48	35.559,54	39.510,60	43.461,66	47.412,77	39.510,60	39.510,60	39.510,60	39.510,60	39.510,60	39.510,60	39.510,60	39.510,60	39.510,60	39.510,60	39.510,60	39.510,60	39.510,60	39.510,60	39.510,60	39.510,60

Manaus



83. User id : por. : .re .es

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro			
		Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor		
CONTRIBUIÇÕES	1.477.888,59	123.157,39	246.314,78	369.472,17	482.628,56	615.786,96	738.944,34	862.101,73	985.259,12	1.108.416,51	1.231.573,90	1.354.731,29	1.477.888,59														
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.309.292,07	123.157,39	123.157,39	123.157,39	123.157,39	123.157,39	123.157,39	123.157,39	123.157,39	123.157,39	123.157,39	123.157,39	123.157,39	123.157,39	123.157,39	123.157,39	123.157,39	123.157,39	123.157,39	123.157,39	123.157,39	123.157,39	123.157,39	123.157,39	123.157,39	123.157,39	
SERVIDOR PREFEITURA	129.366,22	109.107,68	109.107,68	109.107,68	109.107,68	109.107,68	109.107,68	109.107,68	109.107,68	109.107,68	109.107,68	109.107,68	109.107,68	109.107,68	109.107,68	109.107,68	109.107,68	109.107,68	109.107,68	109.107,68	109.107,68	109.107,68	109.107,68	109.107,68	109.107,68	109.107,68	
SERVIDOR SAUDE	256.015,72	10.780,52	21.561,04	32.341,56	43.122,08	53.902,60	64.683,12	75.463,64	86.244,16	97.024,68	107.805,20	118.585,72	129.366,22														
SERVIDOR FIMAS	23.969,76	21.334,64	21.334,64	21.334,64	21.334,64	21.334,64	21.334,64	21.334,64	21.334,64	21.334,64	21.334,64	21.334,64	21.334,64	21.334,64	21.334,64	21.334,64	21.334,64	21.334,64	21.334,64	21.334,64	21.334,64	21.334,64	21.334,64	21.334,64	21.334,64	21.334,64	
SERVIDOR CAMARA	17.456,64	1.454,72	2.909,44	4.364,16	5.818,88	7.273,60	8.728,32	10.183,04	11.637,76	13.092,48	14.547,20	16.001,92	17.456,64														
SERVIDOR EDUCACAO	855.759,11	71.313,26	142.626,52	213.939,78	285.253,04	356.566,30	427.879,56	499.192,82	570.506,08	641.819,34	713.132,60	784.445,86	855.759,11														
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DO	13.362,30	1.113,53	2.227,06	3.340,59	4.454,12	5.567,65	6.681,18	7.794,71	8.908,24	10.021,77	11.135,30	12.248,83	13.362,30														
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	13.362,30	1.113,53	2.227,06	3.340,59	4.454,12	5.567,65	6.681,18	7.794,71	8.908,24	10.021,77	11.135,30	12.248,83	13.362,30														
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	25.706,52	2.142,21	4.284,42	6.426,63	8.568,84	10.711,05	12.853,26	14.995,47	17.137,68	19.279,89	21.422,10	23.564,31	25.706,52														
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	25.706,52	2.142,21	4.284,42	6.426,63	8.568,84	10.711,05	12.853,26	14.995,47	17.137,68	19.279,89	21.422,10	23.564,31	25.706,52														
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	142.890,00	11.907,50	23.815,00	35.722,50	47.630,00	59.537,50	71.445,00	83.352,50	95.260,00	107.167,50	119.075,00	130.982,50	142.890,00														
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	142.890,00	11.907,50	23.815,00	35.722,50	47.630,00	59.537,50	71.445,00	83.352,50	95.260,00	107.167,50	119.075,00	130.982,50	142.890,00														
RECEITA PATRIMONIAL	242.549,30	20.212,45	40.424,90	60.637,35	80.849,80	101.062,25	121.274,70	141.487,15	161.699,60	181.912,05	202.124,50	222.336,95	242.549,30														
VALORES MOBILIÁRIOS	198.016,70	16.501,40	33.002,80	49.504,20	66.005,60	82.507,00	99.008,40	115.509,80	132.011,20	148.512,60	165.014,00	181.515,40	198.016,70														
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS	1.266,54	105,55	211,10	316,65	422,20	527,75	633,30	738,85	844,40	949,95	1.055,50	1.161,05	1.266,54														
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS	56.305,57	4.692,13	9.384,26	14.076,39	18.768,52	23.460,65	28.152,78	32.844,91	37.537,04	42.229,17	46.921,30	51.613,43	56.305,57														

Handwritten signature



83 re. idUser .: por .: http://cloud.solucoes.in

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro				
		Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	
COTA-PARTE DO FUNDO DE	474.162,37	39.513,53	79.027,06	118.540,59	158.054,12	197.587,65	237.081,18	276.594,71	316.108,24	355.621,77	395.135,30	434.648,83	474.162,37															
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	7.279,90	606,66	1.213,32	1.819,98	2.426,64	3.033,30	3.639,96	4.246,62	4.853,28	5.459,94	6.066,60	6.673,26	7.279,90															
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	169.165,80	14.087,15	28.194,30	42.291,45	56.388,60	70.485,75	84.582,90	98.680,05	112.777,20	126.874,35	140.971,50	155.068,65	169.165,80															
IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS PARA	3.000,00	250,00	500,00	750,00	1.000,00	1.250,00	1.500,00	1.750,00	2.000,00	2.250,00	2.500,00	2.750,00	3.000,00															
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS -	985.918,06	82.159,84	164.319,68	246.479,52	328.639,36	410.799,20	492.959,04	575.118,88	657.278,72	739.438,56	821.598,40	903.758,24	985.918,06															
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS -	203.603,35	16.966,95	33.933,90	50.900,85	67.867,80	84.834,75	101.801,70	118.768,65	135.735,60	152.702,55	169.669,50	186.636,45	203.603,35															
INCENTIVO PARA ACOES	311.465,20	25.954,60	51.909,20	77.863,80	103.818,40	129.773,00	155.727,60	181.682,20	207.636,80	233.591,40	259.546,00	285.500,60	311.465,20															
PROGRAMA DE INFORMATIZACAO DA	345.600,00	28.800,00	57.600,00	86.400,00	115.200,00	144.000,00	172.800,00	201.600,00	230.400,00	259.200,00	288.000,00	316.800,00	345.600,00															
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	531.360,00	44.280,00	88.560,00	132.840,00	177.120,00	221.400,00	265.680,00	309.960,00	354.240,00	398.520,00	442.800,00	487.080,00	531.360,00															
INCREMENTO TEMPORARIO AO	1.551.103,48	129.258,62	258.517,24	387.775,86	517.034,48	646.293,10	775.551,72	904.810,34	1.034.068,96	1.163.327,58	1.292.586,20	1.421.844,82	1.551.103,48															
CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS	129.944,82	10.828,74	21.657,48	32.486,22	43.314,96	54.143,70	64.972,44	75.801,18	86.629,92	97.458,66	108.287,40	119.116,14	129.944,82															
IMPLEMEN. DE POLITICAS DE PROM. DA	11.200,00	933,33	1.866,66	2.799,99	3.733,32	4.666,65	5.599,98	6.533,31	7.466,64	8.399,97	9.333,30	10.266,63	11.200,00															
ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO	856.557,97	79.713,16	159.426,32	238.139,48	316.852,64	398.565,80	478.278,96	557.992,12	637.705,28	717.418,44	797.131,60	876.844,76	956.557,97															
SAMIU 192	435.633,60	36.302,80	72.605,60	108.908,40	145.211,20	181.514,00	217.816,80	254.119,60	290.422,40	326.725,20	363.028,00	399.330,80	435.633,60															
INCENTIVO FINANCEIRO AOS EST.	37.402,76	3.116,90	6.233,80	9.350,70	12.467,60	15.584,50	18.701,40	21.818,30	24.935,20	28.052,10	31.169,00	34.285,90	37.402,76															
ASSIST. FINAN. COMP. ACS EST. DIST.	72.279,00	6.023,25	12.046,50	18.069,75	24.093,00	30.116,25	36.139,50	42.162,75	48.186,00	54.209,25	60.232,50	66.255,75	72.279,00															
		6.023,25	6.023,25	6.023,25	6.023,25	6.023,25	6.023,25	6.023,25	6.023,25	6.023,25	6.023,25	6.023,25	6.023,25															

Beautany



assini de poude por: idUser 83

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

PORTAL DA TRANSPARENCIA

http://cicoud-it-solucoes.inf.br/transparencia/visualizar.php?menu=65&id=104

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		
		Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	
INCENTIVO FINAN. AGS EST. DIST. FED.	15.308,86	1.275,74	2.551,48	3.827,22	5.102,96	6.378,70	7.654,44	8.930,18	10.205,92	11.481,66	12.757,40	14.033,14	15.308,86													
ORGANIZACAO DOS SERVICOS DE	14.400,00	1.200,00	2.400,00	3.600,00	4.800,00	6.000,00	7.200,00	8.400,00	9.600,00	10.800,00	12.000,00	13.200,00	14.400,00													
PROMOCIAO DA ASSIS. FARMACEUTICA	70.416,00	5.868,00	11.736,00	17.604,00	23.472,00	29.340,00	35.208,00	41.076,00	46.944,00	52.812,00	58.680,00	64.548,00	70.416,00													
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	12.980,52	1.081,71	2.163,42	3.245,13	4.326,84	5.408,55	6.490,26	7.571,97	8.653,68	9.735,39	10.817,10	11.898,81	12.980,52													
TRANSFERÊNCIAS	383.000,00	31.916,67	63.833,34	95.750,01	127.666,68	159.583,35	191.500,02	223.416,69	255.333,36	287.250,03	319.166,70	351.083,37	383.000,00													
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	29.680,00	2.473,33	4.946,66	7.419,99	9.893,32	12.366,65	14.839,98	17.313,31	19.786,64	22.259,97	24.733,30	27.206,63	29.680,00													
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO	233.000,00	19.416,67	38.833,34	58.250,01	77.666,68	97.083,35	116.500,02	135.916,69	155.333,36	174.750,03	194.166,70	213.583,37	233.000,00													
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO	250.600,00	20.900,00	41.800,00	62.700,00	83.600,00	104.500,00	125.400,00	146.300,00	167.200,00	188.100,00	209.000,00	229.900,00	250.600,00													
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS	68.532,60	5.711,05	11.422,10	17.133,15	22.844,20	28.555,25	34.266,30	39.977,35	45.688,40	51.399,45	57.110,50	62.821,55	68.532,60													
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE	53.516,35	4.459,70	8.919,40	13.379,10	17.838,80	22.298,50	26.758,20	31.217,90	35.677,60	40.137,30	44.597,00	49.056,70	53.516,35													
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE	53.516,34	4.459,68	8.919,38	13.379,07	17.838,76	22.298,45	26.758,14	31.217,83	35.677,52	40.137,21	44.596,90	49.056,69	53.516,34													
TRANSF. DE RECURSOS DE	781.217,41	65.101,45	130.202,90	195.304,35	260.405,80	325.507,25	390.608,70	455.710,15	520.811,60	585.913,05	651.014,50	716.115,95	781.217,41													
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE	66.382,15	5.531,85	11.063,70	16.595,55	22.127,40	27.659,25	33.191,10	38.722,95	44.254,80	49.786,65	55.318,50	60.850,35	66.382,15													
PROGRAMAS BOLSA FAMILIA-IGDBF	78.860,35	6.571,70	13.143,40	19.715,10	26.286,80	32.858,50	39.430,20	46.001,90	52.573,60	59.145,30	65.717,00	72.288,70	78.860,35													
GESTAO DESCENTRALIZADA DO	77.119,56	6.426,63	12.853,26	19.279,89	25.706,52	32.133,15	38.559,78	44.986,41	51.413,04	57.839,67	64.266,30	70.692,93	77.119,56													
SERVICO DE CONVIVENC.E	105.016,25	8.751,35	17.502,70	26.254,05	35.005,40	43.756,75	52.508,10	61.259,45	70.010,80	78.762,15	87.513,50	96.264,85	105.016,25													

Abantony



88 J8 .es .: .por .:di.Us8

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PRATÂNIA** - PE
 PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.portaltransparencia.pratania.pe.br/solucoes/>

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro	
		Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor
CRIANCA FELIZ	174.362,40	14.530,20	14.530,20	29.060,40	14.530,20	43.590,60	14.530,20	58.120,80	14.530,20	72.651,00	14.530,20	87.181,20	101.711,40	116.241,60	130.771,80	145.302,00	159.832,20	174.362,40	188.892,60	203.422,80	217.953,00	232.483,20	247.013,40	261.543,60	276.073,80
PISO BASICO FIXO	74.761,23	6.230,10	6.230,10	12.460,20	6.230,10	18.690,30	6.230,10	24.920,40	6.230,10	31.150,50	6.230,10	37.380,60	43.610,70	49.840,80	56.070,90	62.301,00	68.531,10	74.761,23	80.991,36	87.221,50	93.451,64	99.681,78	105.911,92	112.142,06	118.372,20
AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA	39.763,52	3.313,63	3.313,63	6.627,26	3.313,63	9.940,89	3.313,63	13.264,52	3.313,63	16.578,15	3.313,63	19.891,78	23.195,41	26.509,04	29.822,67	33.136,30	36.449,93	39.763,52	43.077,15	46.390,78	49.704,41	53.018,04	56.331,67	59.645,30	62.958,93
TRANSFERENCIA DO PETI	66.826,08	5.568,84	5.568,84	11.137,68	5.568,84	16.706,52	5.568,84	22.275,36	5.568,84	27.844,20	5.568,84	33.413,04	38.981,88	44.550,72	50.119,56	55.688,40	61.257,24	66.826,08	72.394,92	77.963,76	83.532,60	89.101,44	94.670,28	100.239,12	105.808,00
CENTRO DE REFERENCIA DE	82.239,12	6.853,26	6.853,26	13.706,52	6.853,26	20.559,78	6.853,26	27.413,04	6.853,26	34.266,30	6.853,26	41.119,56	47.972,82	54.826,08	61.679,34	68.532,60	75.385,86	82.239,12	89.092,48	95.945,84	102.799,20	109.652,56	116.505,92	123.359,28	130.212,64
PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A	85.852,16	7.137,68	7.137,68	14.275,36	7.137,68	21.413,04	7.137,68	28.550,72	7.137,68	35.688,40	7.137,68	42.826,08	49.963,76	57.101,44	64.239,12	71.376,80	78.514,48	85.652,16	92.794,80	100.037,44	107.280,08	114.522,72	121.765,36	129.008,00	136.250,64
PROGR.DE ATENCAO AS PESS.	51.413,04	4.284,42	4.284,42	8.568,84	4.284,42	12.853,26	4.284,42	17.137,68	4.284,42	21.422,10	4.284,42	25.706,52	29.990,94	34.275,36	38.559,78	42.844,20	47.128,62	51.413,04	55.697,46	60.081,88	64.466,30	68.850,72	73.235,14	77.619,56	82.003,98
PROGR.DE AGENTE JOVEM DE	64.296,30	5.355,52	5.355,52	10.711,04	5.355,52	16.066,56	5.355,52	21.422,08	5.355,52	26.777,60	5.355,52	32.133,12	37.488,64	42.844,16	48.199,68	53.555,20	58.910,72	64.266,30	69.621,84	74.976,96	80.332,08	85.687,20	91.042,32	96.397,44	101.752,56
PROGRA. ESPECIALIZADO DE	106.239,12	8.853,26	8.853,26	17.706,52	8.853,26	26.559,78	8.853,26	35.413,04	8.853,26	44.266,30	8.853,26	53.119,56	61.972,82	70.826,08	79.679,34	88.532,60	97.385,86	106.239,12	115.092,48	123.945,84	132.798,20	141.651,56	150.504,92	159.358,28	168.211,64
PROGRAMA BPC NA ESCOLA	25.706,52	2.142,21	2.142,21	4.284,42	2.142,21	6.426,63	2.142,21	8.568,84	2.142,21	10.711,05	2.142,21	12.853,26	14.995,47	17.137,68	19.279,89	21.422,10	23.564,31	25.706,52	27.848,73	30.091,14	32.333,55	34.575,96	36.818,37	39.060,78	41.303,19
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA	64.902,60	5.408,55	5.408,55	10.817,10	5.408,55	16.225,65	5.408,55	21.634,20	5.408,55	27.042,75	5.408,55	32.451,30	37.859,85	43.268,40	48.676,95	54.085,50	59.494,05	64.902,60	70.311,15	75.719,70	81.128,25	86.536,80	91.945,35	97.353,90	102.762,45
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA	257.065,20	21.422,10	21.422,10	42.844,20	21.422,10	64.266,30	21.422,10	85.688,40	21.422,10	107.110,50	21.422,10	128.532,60	149.954,70	171.376,80	192.798,90	214.221,00	235.643,10	257.065,20	278.487,30	300.909,40	323.331,50	345.753,60	368.175,70	390.597,80	413.019,90
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA	65.065,20	5.422,10	5.422,10	10.844,20	5.422,10	16.266,30	5.422,10	21.688,40	5.422,10	27.110,50	5.422,10	32.532,60	37.954,70	43.376,80	48.798,90	54.221,00	59.643,10	65.065,20	70.487,30	75.909,40	81.331,50	86.753,60	92.175,70	97.597,80	103.019,90
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA	41.119,56	3.426,63	3.426,63	6.853,26	3.426,63	10.279,89	3.426,63	13.706,52	3.426,63	17.133,15	3.426,63	20.559,78	23.986,41	27.413,04	30.839,67	34.266,30	37.692,93	41.119,56	44.537,19	47.954,82	51.372,45	54.789,08	58.206,71	61.624,34	65.041,97
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	1.602.446,66	133.537,22	133.537,22	267.074,44	133.537,22	400.611,66	133.537,22	534.148,88	133.537,22	667.686,10	133.537,22	801.223,32	934.760,54	1.068.297,76	1.201.834,98	1.335.372,20	1.468.909,42	1.602.446,66	1.735.992,90	1.870.539,12	2.005.085,34	2.139.631,56	2.274.177,78	2.408.724,00	2.543.270,22
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO	10.282,61	856,88	856,88	1.713,76	856,88	2.570,64	856,88	3.427,52	856,88	4.284,40	856,88	5.141,28	5.998,16	6.855,04	7.711,92	8.568,80	9.425,68	10.282,61	11.139,49	12.000,37	12.861,25	13.722,13	14.583,01	15.443,89	16.304,77

Estautary

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orgão	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		
		Acumulado Valor	Valor	Acumulado Valor	Valor	Acumulado Valor	Valor	Acumulado Valor	Valor	Acumulado Valor	Valor	Acumulado Valor	Valor	Acumulado Valor	Valor	Acumulado Valor	Valor	Acumulado Valor	Valor	Acumulado Valor	Valor	Acumulado Valor	Valor	Acumulado Valor	Valor	
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	384.660,80	30.388,40	60.776,80	91.165,20	121.553,60	151.942,00	182.330,40	212.718,80	243.107,20	273.495,60	303.884,00	334.272,40	364.660,80	30.388,40	30.388,40	30.388,40	30.388,40	30.388,40	30.388,40	30.388,40	30.388,40	30.388,40	30.388,40	30.388,40	30.388,40	30.388,40
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	74.761,20	6.230,10	12.460,20	18.690,30	24.920,40	31.150,50	37.380,60	43.610,70	49.840,80	56.070,90	62.301,00	68.531,10	74.761,20	6.230,10	6.230,10	6.230,10	6.230,10	6.230,10	6.230,10	6.230,10	6.230,10	6.230,10	6.230,10	6.230,10	6.230,10	6.230,10
APOIO EMERGENCIAL A CULTURA LEI	94.001,21	7.833,43	15.666,86	23.500,29	31.333,72	39.167,15	47.000,58	54.834,01	62.667,44	70.500,87	78.334,30	86.167,73	94.001,21	7.833,43	7.833,43	7.833,43	7.833,43	7.833,43	7.833,43	7.833,43	7.833,43	7.833,43	7.833,43	7.833,43	7.833,43	7.833,43
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E	6.294.398,99	524.533,07	1.048.066,14	1.573.599,21	2.098.132,28	2.622.666,35	3.147.198,42	3.671.731,49	4.198.284,56	4.720.797,63	5.246.330,70	5.769.863,77	6.294.398,99	524.533,07	524.533,07	524.533,07	524.533,07	524.533,07	524.533,07	524.533,07	524.533,07	524.533,07	524.533,07	524.533,07	524.533,07	524.533,07
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	4.637.954,18	386.496,18	772.992,36	1.159.488,54	1.545.984,72	1.932.480,90	2.318.977,08	2.705.473,26	3.091.969,44	3.478.465,62	3.864.961,80	4.251.457,98	4.637.954,18	386.496,18	386.496,18	386.496,18	386.496,18	386.496,18	386.496,18	386.496,18	386.496,18	386.496,18	386.496,18	386.496,18	386.496,18	386.496,18
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	296.290,49	24.690,04	49.380,08	74.070,12	98.760,16	123.450,20	148.140,24	172.830,28	197.520,32	222.210,36	246.900,40	271.590,44	296.290,49	24.690,04	24.690,04	24.690,04	24.690,04	24.690,04	24.690,04	24.690,04	24.690,04	24.690,04	24.690,04	24.690,04	24.690,04	24.690,04
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	14.998,86	1.249,90	2.499,80	3.749,70	4.999,60	6.249,50	7.499,40	8.749,30	9.999,20	11.249,10	12.499,00	13.748,90	14.998,86	1.249,90	1.249,90	1.249,90	1.249,90	1.249,90	1.249,90	1.249,90	1.249,90	1.249,90	1.249,90	1.249,90	1.249,90	1.249,90
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE	10.279,10	856,59	1.713,18	2.569,77	3.426,36	4.282,95	5.139,54	5.996,13	6.852,72	7.709,31	8.565,90	9.422,49	10.279,10	856,59	856,59	856,59	856,59	856,59	856,59	856,59	856,59	856,59	856,59	856,59	856,59	856,59
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	80.580,00	6.715,00	13.430,00	20.145,00	26.860,00	33.575,00	40.290,00	47.005,00	53.720,00	60.435,00	67.150,00	73.865,00	80.580,00	6.715,00	6.715,00	6.715,00	6.715,00	6.715,00	6.715,00	6.715,00	6.715,00	6.715,00	6.715,00	6.715,00	6.715,00	6.715,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	61.435,20	5.119,60	10.239,20	15.358,80	20.478,40	25.598,00	30.717,60	35.837,20	40.956,80	46.076,40	51.196,00	56.315,60	61.435,20	5.119,60	5.119,60	5.119,60	5.119,60	5.119,60	5.119,60	5.119,60	5.119,60	5.119,60	5.119,60	5.119,60	5.119,60	5.119,60
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	276.345,10	23.028,76	46.057,52	69.086,28	92.115,04	115.143,80	138.172,56	161.201,32	184.230,08	207.258,84	230.287,60	253.316,36	276.345,10	23.028,76	23.028,76	23.028,76	23.028,76	23.028,76	23.028,76	23.028,76	23.028,76	23.028,76	23.028,76	23.028,76	23.028,76	23.028,76
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	102.826,08	8.568,84	17.137,68	25.706,52	34.275,36	42.844,20	51.413,04	59.981,88	68.550,72	77.119,56	85.688,40	94.257,24	102.826,08	8.568,84	8.568,84	8.568,84	8.568,84	8.568,84	8.568,84	8.568,84	8.568,84	8.568,84	8.568,84	8.568,84	8.568,84	8.568,84
TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS	7.191,00	599,25	1.198,50	1.797,75	2.397,00	2.996,25	3.595,50	4.194,75	4.794,00	5.393,25	5.992,50	6.591,75	7.191,00	599,25	599,25	599,25	599,25	599,25	599,25	599,25	599,25	599,25	599,25	599,25	599,25	599,25
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS	5.991,00	499,25	998,50	1.497,75	1.997,00	2.496,25	2.995,50	3.494,75	3.994,00	4.493,25	4.992,50	5.491,75	5.991,00	499,25	499,25	499,25	499,25	499,25	499,25	499,25	499,25	499,25	499,25	499,25	499,25	499,25
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS	99.993,06	8.332,75	16.665,50	24.998,25	33.331,00	41.663,75	49.996,50	58.329,25	66.662,00	74.994,75	83.327,50	91.660,25	99.993,06	8.332,75	8.332,75	8.332,75	8.332,75	8.332,75	8.332,75	8.332,75	8.332,75	8.332,75	8.332,75	8.332,75	8.332,75	8.332,75
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS	404.044,68	33.670,39	67.340,78	101.011,17	134.681,56	168.351,95	202.022,34	235.692,73	269.363,12	303.033,51	336.703,90	370.374,29	404.044,68	33.670,39	33.670,39	33.670,39	33.670,39	33.670,39	33.670,39	33.670,39	33.670,39	33.670,39	33.670,39	33.670,39	33.670,39	33.670,39



Eder Vieira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orgão	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		
		Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO	65.119,56	5.426,63	10.853,26	5.426,63	16.279,89	21.706,52	27.133,15	32.559,78	37.986,41	43.413,04	48.839,67	54.266,30	59.692,93	65.119,56	5.426,63	10.853,26	16.279,89	21.706,52	27.133,15	32.559,78	37.986,41	43.413,04	48.839,67	54.266,30	59.692,93	65.119,56
CENTRO DE REFERENCIA DA	102.826,08	8.568,84	17.137,68	8.568,84	25.706,52	34.275,36	42.844,20	51.413,04	59.981,88	68.550,72	77.119,56	85.688,40	94.257,24	102.826,08	8.568,84	17.137,68	25.706,52	34.275,36	42.844,20	51.413,04	59.981,88	68.550,72	77.119,56	85.688,40	94.257,24	102.826,08
PROGRAMA ESPECIALIZADO DE	128.532,60	10.711,05	21.422,10	10.711,05	32.133,15	42.844,20	53.555,25	64.266,30	74.977,35	85.688,40	96.399,45	107.110,50	117.821,55	128.532,60	10.711,05	21.422,10	32.133,15	42.844,20	53.555,25	64.266,30	74.977,35	85.688,40	96.399,45	107.110,50	117.821,55	128.532,60
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	11.855.178,11	987.931,51	1.975.863,02	987.931,51	2.963.794,53	3.951.729,04	4.939.667,55	5.927.589,06	6.915.520,57	7.903.462,08	8.891.383,59	9.879.315,10	10.867.246,61	11.855.178,11	987.931,51	1.975.863,02	2.963.794,53	3.951.729,04	4.939.667,55	5.927.589,06	6.915.520,57	7.903.462,08	8.891.383,59	9.879.315,10	10.867.246,61	11.855.178,11
ORIGEM FPM 30%	271.049,23	22.587,44	45.174,88	22.587,44	67.762,32	90.346,76	112.931,20	135.524,64	158.112,08	180.699,52	203.286,96	225.874,40	248.461,84	271.049,23	22.587,44	45.174,88	67.762,32	90.346,76	112.931,20	135.524,64	158.112,08	180.699,52	203.286,96	225.874,40	248.461,84	271.049,23
ORIGEM FPM 70%	419.158,96	34.929,91	69.859,82	34.929,91	104.789,73	139.719,64	174.649,55	209.579,46	244.509,37	279.439,28	314.369,19	349.299,10	384.229,01	419.158,96	34.929,91	69.859,82	104.789,73	139.719,64	174.649,55	209.579,46	244.509,37	279.439,28	314.369,19	349.299,10	384.229,01	419.158,96
ORIGEM ICMS EST 30%	1.951.468,07	162.622,34	325.244,68	162.622,34	487.867,02	650.489,36	813.111,70	975.734,04	1.138.356,38	1.300.978,72	1.463.601,06	1.626.223,40	1.788.845,74	1.951.468,07	162.622,34	325.244,68	487.867,02	650.489,36	813.111,70	975.734,04	1.138.356,38	1.300.978,72	1.463.601,06	1.626.223,40	1.788.845,74	1.951.468,07
ORIGEM ICMS EST 70%	4.340.136,29	361.678,02	723.356,04	361.678,02	1.065.034,06	1.446.712,08	1.808.390,10	2.170.068,12	2.531.746,14	2.893.424,16	3.255.102,18	3.616.780,20	3.978.458,22	4.340.136,29	361.678,02	723.356,04	1.065.034,06	1.446.712,08	1.808.390,10	2.170.068,12	2.531.746,14	2.893.424,16	3.255.102,18	3.616.780,20	3.978.458,22	4.340.136,29
ORIGEM ITR 30%	2.40,25	20,02	40,04	20,02	60,06	80,08	100,10	120,12	140,14	160,16	180,18	200,20	220,22	240,25	20,02	40,04	60,06	80,08	100,10	120,12	140,14	160,16	180,18	200,20	220,22	240,25
ORIGEM ITR 70%	560,60	46,72	93,44	46,72	140,16	186,88	233,60	280,32	327,04	373,76	420,48	467,20	513,92	560,60	46,72	93,44	140,16	186,88	233,60	280,32	327,04	373,76	420,48	467,20	513,92	560,60
ORIGEM IPI EXP 30%	5.314,58	442,88	885,76	442,88	1.328,64	1.771,52	2.214,40	2.657,28	3.100,16	3.543,04	3.985,92	4.428,80	4.871,68	5.314,58	442,88	885,76	1.328,64	1.771,52	2.214,40	2.657,28	3.100,16	3.543,04	3.985,92	4.428,80	4.871,68	5.314,58
ORIGEM IPI EXP 70%	12.400,70	1.033,39	2.066,78	1.033,39	3.100,17	4.133,56	5.166,95	6.200,34	7.233,73	8.267,12	9.300,51	10.333,90	11.367,29	12.400,70	1.033,39	2.066,78	3.100,17	4.133,56	5.166,95	6.200,34	7.233,73	8.267,12	9.300,51	10.333,90	11.367,29	12.400,70
ORIGEM FPE 30%	807.591,35	67.298,45	134.596,90	67.298,45	201.895,35	269.193,90	336.492,25	403.790,70	471.089,15	538.387,60	605.686,05	672.984,50	740.282,95	807.591,35	67.298,45	134.596,90	201.895,35	269.193,90	336.492,25	403.790,70	471.089,15	538.387,60	605.686,05	672.984,50	740.282,95	807.591,35
ORIGEM FPE 70%	1.830.642,05	152.553,50	305.107,00	152.553,50	457.660,50	610.214,00	762.767,50	915.321,00	1.067.874,50	1.220.428,00	1.372.981,50	1.525.535,00	1.678.088,50	1.830.642,05	152.553,50	305.107,00	457.660,50	610.214,00	762.767,50	915.321,00	1.067.874,50	1.220.428,00	1.372.981,50	1.525.535,00	1.678.088,50	1.830.642,05
ORIGEM FPM 30%	710.049,25	59.170,77	118.341,54	59.170,77	177.512,31	236.683,08	295.853,85	355.024,62	414.195,39	473.366,16	532.536,93	591.707,70	650.878,47	710.049,25	59.170,77	118.341,54	177.512,31	236.683,08	295.853,85	355.024,62	414.195,39	473.366,16	532.536,93	591.707,70	650.878,47	710.049,25
ORIGEM FPM 70%	1.443.492,34	120.291,03	240.582,06	120.291,03	360.873,09	481.164,12	601.455,15	721.746,18	842.037,21	962.328,24	1.082.619,27	1.202.910,30	1.323.201,33	1.443.492,34	120.291,03	240.582,06	360.873,09	481.164,12	601.455,15	721.746,18	842.037,21	962.328,24	1.082.619,27	1.202.910,30	1.323.201,33	1.443.492,34

Assinatura

PORTAL DA TRANSPARENCIA



<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20221107104518.pdf>
 assinado por: idUser 83

Usuário: EDER WEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Oreado	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro	
		Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor
ORIGEM ITCMD 30%	18.925,33	1.577,11	3.154,22	4.731,33	6.308,44	7.865,55	9.462,66	11.039,77	12.616,88	14.193,99	15.771,10	17.348,21	18.925,33	1.577,11	3.154,22	4.731,33	6.308,44	7.865,55	9.462,66	11.039,77	12.616,88	14.193,99	15.771,10	17.348,21	18.925,33
ORIGEM ITCMD 70%	44.159,11	3.679,93	7.359,86	11.039,79	14.719,72	18.399,65	22.079,58	25.759,51	29.439,44	33.119,37	36.799,30	40.479,23	44.159,11	3.679,93	7.359,86	11.039,79	14.719,72	18.399,65	22.079,58	25.759,51	29.439,44	33.119,37	36.799,30	40.479,23	44.159,11
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	213.662,51	17.905,20	35.610,40	53.415,60	71.220,80	89.026,00	106.831,20	124.636,40	142.441,60	160.246,80	178.052,00	195.857,20	213.662,51	17.905,20	35.610,40	53.415,60	71.220,80	89.026,00	106.831,20	124.636,40	142.441,60	160.246,80	178.052,00	195.857,20	213.662,51
INDENIZACOES, RESTITUICOES E	174.935,09	14.577,92	29.155,84	43.733,76	58.311,68	72.889,60	87.467,52	102.045,44	116.623,36	131.201,28	145.779,20	160.357,12	174.935,09	14.577,92	29.155,84	43.733,76	58.311,68	72.889,60	87.467,52	102.045,44	116.623,36	131.201,28	145.779,20	160.357,12	174.935,09
OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	173.735,09	14.477,92	28.955,84	43.433,76	57.911,68	72.389,60	86.867,52	101.345,44	115.823,36	130.301,28	144.779,20	159.257,12	173.735,09	14.477,92	28.955,84	43.433,76	57.911,68	72.389,60	86.867,52	101.345,44	115.823,36	130.301,28	144.779,20	159.257,12	173.735,09
OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	1.200,00	100,00	200,00	300,00	400,00	500,00	600,00	700,00	800,00	900,00	1.000,00	1.000,00	1.200,00	100,00	200,00	300,00	400,00	500,00	600,00	700,00	800,00	900,00	1.000,00	1.000,00	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	38.727,42	3.227,28	6.454,56	9.681,84	12.909,12	16.136,40	19.363,68	22.590,96	25.818,24	29.045,52	32.272,80	35.500,08	38.727,42	3.227,28	6.454,56	9.681,84	12.909,12	16.136,40	19.363,68	22.590,96	25.818,24	29.045,52	32.272,80	35.500,08	38.727,42
OUTRAS RECEITAS NAO	32.914,38	2.742,86	5.485,72	8.228,58	10.971,44	13.714,30	16.457,16	19.200,02	21.942,88	24.685,74	27.428,60	30.171,46	32.914,38	2.742,86	5.485,72	8.228,58	10.971,44	13.714,30	16.457,16	19.200,02	21.942,88	24.685,74	27.428,60	30.171,46	32.914,38
OUTRAS RECEITAS NAO	2.906,52	242,21	484,42	726,63	968,84	1.211,05	1.453,26	1.695,47	1.937,68	2.179,89	2.422,10	2.664,31	2.906,52	242,21	484,42	726,63	968,84	1.211,05	1.453,26	1.695,47	1.937,68	2.179,89	2.422,10	2.664,31	2.906,52
OUTRAS RECEITAS NAO	2.906,52	242,21	484,42	726,63	968,84	1.211,05	1.453,26	1.695,47	1.937,68	2.179,89	2.422,10	2.664,31	2.906,52	242,21	484,42	726,63	968,84	1.211,05	1.453,26	1.695,47	1.937,68	2.179,89	2.422,10	2.664,31	2.906,52
RECEITAS DE CAPITAL	1.246.607,46	103.883,95	207.767,90	311.651,85	415.535,80	519.419,75	623.303,70	727.187,65	831.071,60	934.955,55	1.038.839,50	1.142.723,45	1.246.607,46	103.883,95	207.767,90	311.651,85	415.535,80	519.419,75	623.303,70	727.187,65	831.071,60	934.955,55	1.038.839,50	1.142.723,45	1.246.607,46
ALIENACAO DE BENS	80.932,06	6.744,34	13.488,68	20.233,02	26.977,36	33.721,70	40.466,04	47.210,38	53.954,72	60.699,06	67.443,40	74.187,74	80.932,06	6.744,34	13.488,68	20.233,02	26.977,36	33.721,70	40.466,04	47.210,38	53.954,72	60.699,06	67.443,40	74.187,74	80.932,06
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	17.119,56	1.426,63	2.853,26	4.279,89	5.706,52	7.133,15	8.559,78	9.986,41	11.413,04	12.839,67	14.266,30	15.692,93	17.119,56	1.426,63	2.853,26	4.279,89	5.706,52	7.133,15	8.559,78	9.986,41	11.413,04	12.839,67	14.266,30	15.692,93	17.119,56
ALIENACAO DE BENS MOVEIS E	17.119,56	1.426,63	2.853,26	4.279,89	5.706,52	7.133,15	8.559,78	9.986,41	11.413,04	12.839,67	14.266,30	15.692,93	17.119,56	1.426,63	2.853,26	4.279,89	5.706,52	7.133,15	8.559,78	9.986,41	11.413,04	12.839,67	14.266,30	15.692,93	17.119,56
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	63.812,50	5.317,71	10.635,42	15.953,13	21.270,64	26.588,55	31.906,26	37.223,97	42.541,68	47.859,39	53.177,10	58.494,81	63.812,50	5.317,71	10.635,42	15.953,13	21.270,64	26.588,55	31.906,26	37.223,97	42.541,68	47.859,39	53.177,10	58.494,81	63.812,50
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS -	63.812,50	5.317,71	10.635,42	15.953,13	21.270,64	26.588,55	31.906,26	37.223,97	42.541,68	47.859,39	53.177,10	58.494,81	63.812,50	5.317,71	10.635,42	15.953,13	21.270,64	26.588,55	31.906,26	37.223,97	42.541,68	47.859,39	53.177,10	58.494,81	63.812,50
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.165.675,40	97.139,61	194.279,22	291.418,93	388.558,44	485.698,05	582.837,66	679.977,27	777.116,88	874.256,49	971.396,10	1.068.535,71	1.165.675,40	97.139,61	194.279,22	291.418,93	388.558,44	485.698,05	582.837,66	679.977,27	777.116,88	874.256,49	971.396,10	1.068.535,71	1.165.675,40



Assinado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	Acumulado											
		Janeiro Valor	Fevereiro Valor	Março Valor	Abril Valor	Maiο Valor	Junho Valor	Julho Valor	Agosto Valor	Setembro Valor	Outubro Valor	Novembro Valor	Dezembro Valor
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	861.618,44	71.801,54	143.603,08	215.404,62	287.206,16	359.007,70	430.809,24	502.610,78	574.412,32	646.213,86	718.015,40	789.816,94	861.618,44
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	253.185,72	21.098,81	42.187,62	63.286,43	84.395,24	105.494,05	126.592,86	147.691,67	168.790,48	189.889,29	210.988,10	232.086,91	253.185,72
TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA	95.760,00	7.980,00	15.960,00	23.940,00	31.920,00	39.900,00	47.880,00	55.860,00	63.840,00	71.820,00	79.800,00	87.780,00	95.760,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA	299.026,00	24.085,50	48.171,00	72.256,50	96.342,00	120.427,50	144.513,00	168.598,50	192.684,00	216.769,50	240.855,00	264.940,50	299.026,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA	141.365,86	11.782,16	23.564,32	35.346,48	47.128,64	58.910,80	70.692,96	82.475,12	94.257,28	106.039,44	117.821,60	128.603,76	141.365,86
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	82.260,86	6.855,07	13.710,14	20.565,21	27.420,28	34.275,35	41.130,42	47.985,49	54.840,56	61.695,63	68.550,70	75.405,77	82.260,86
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E	304.056,96	25.338,07	50.676,14	76.014,21	101.352,28	126.690,35	152.028,42	177.366,49	202.704,56	228.042,63	253.380,70	278.718,77	304.056,96
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	255.766,24	21.313,85	42.627,70	63.941,55	85.255,40	106.569,25	127.883,10	149.196,95	170.510,80	191.824,65	213.138,50	234.452,35	255.766,24
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	17.065,20	1.422,10	2.844,20	4.266,30	5.688,40	7.110,50	8.532,60	9.954,70	11.376,80	12.798,90	14.221,00	15.643,10	17.065,20
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	6.428,62	535,55	1.071,10	1.606,65	2.142,20	2.677,75	3.213,30	3.748,85	4.284,40	4.819,95	5.355,50	5.891,05	6.428,62
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	24.799,90	2.066,57	4.133,14	6.199,71	8.266,28	10.332,85	12.399,42	14.465,99	16.532,56	18.599,13	20.665,70	22.732,27	24.799,90
RECEITAS CORRENTES (INTRA)	3.635.742,07	302.978,51	605.957,02	908.935,53	1.211.914,04	1.514.892,55	1.817.871,06	2.120.849,57	2.423.828,08	2.726.806,59	3.029.785,10	3.332.763,61	3.635.742,07
CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	3.635.742,07	302.978,51	605.957,02	908.935,53	1.211.914,04	1.514.892,55	1.817.871,06	2.120.849,57	2.423.828,08	2.726.806,59	3.029.785,10	3.332.763,61	3.635.742,07
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	3.635.742,07	302.978,51	605.957,02	908.935,53	1.211.914,04	1.514.892,55	1.817.871,06	2.120.849,57	2.423.828,08	2.726.806,59	3.029.785,10	3.332.763,61	3.635.742,07
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	377.746,32	31.478,86	62.957,72	94.436,58	125.915,44	157.394,30	188.873,16	220.352,02	251.830,88	283.309,74	314.788,60	346.267,46	377.746,32
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SAUDE	692.015,14	57.667,93	115.335,86	173.003,79	230.671,72	288.339,65	346.007,58	403.675,51	461.343,44	519.011,37	576.679,30	634.347,23	692.015,14
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL FVMS	64.028,62	5.335,72	10.671,44	16.007,16	21.342,88	26.678,60	32.014,32	37.350,04	42.685,76	48.021,48	53.357,20	58.692,92	64.028,62



Practave

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro	
		Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL FME	1.864.379,39	155.364,95	310.729,90	466.094,85	621.459,80	776.824,75	932.189,70	1.087.554,65	1.242.919,60	1.398.284,55	1.553.649,50	1.709.014,45	1.864.379,39	155.364,95	310.729,90	466.094,85	621.459,80	776.824,75	932.189,70	1.087.554,65	1.242.919,60	1.398.284,55	1.553.649,50	1.709.014,45	1.864.379,39
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL CAMARA	26.724,60	2.227,05	4.454,10	6.681,15	8.908,20	11.135,25	13.362,30	15.589,35	17.816,40	20.043,45	22.270,50	24.497,55	26.724,60	2.227,05	4.454,10	6.681,15	8.908,20	11.135,25	13.362,30	15.589,35	17.816,40	20.043,45	22.270,50	24.497,55	26.724,60
PARCELAMENTO CONTRIBUIÇÃO	381.780,00	31.815,00	63.630,00	95.445,00	127.260,00	159.075,00	190.890,00	222.705,00	254.520,00	286.335,00	318.150,00	349.965,00	381.780,00	31.815,00	63.630,00	95.445,00	127.260,00	159.075,00	190.890,00	222.705,00	254.520,00	286.335,00	318.150,00	349.965,00	381.780,00
PARCELAMENTO CONTRIBUIÇÃO	229.088,00	19.089,00	38.178,00	57.267,00	76.356,00	95.445,00	114.534,00	133.623,00	152.712,00	171.801,00	190.890,00	209.979,00	229.088,00	19.089,00	38.178,00	57.267,00	76.356,00	95.445,00	114.534,00	133.623,00	152.712,00	171.801,00	190.890,00	209.979,00	229.088,00
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.918.501,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.918.501,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.918.501,76
(R) RENUNCIA	-2.918.501,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.918.501,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.918.501,76
COTA-PARTE DO FUNDO DE	-2.081.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.081.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.081.640,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	-3.817,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.817,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.817,80
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO	-2.036,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.036,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.036,16
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-763.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-763.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-763.560,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-63.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-63.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-63.630,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	-3.817,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.817,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.817,80
TOTAL RECEITAS	48.000.000,00	4.211.067,43	8.477.354,31	12.708.289,07	16.937.757,64	21.240.680,51	25.473.059,85	29.709.651,16	33.936.365,67	38.167.080,18	42.394.906,46	46.672.837,21	48.000.000,00	4.211.067,43	8.477.354,31	12.708.289,07	16.937.757,64	21.240.680,51	25.473.059,85	29.709.651,16	33.936.365,67	38.167.080,18	42.394.906,46	46.672.837,21	48.000.000,00

Assinatura



ANEXO XIV





PROGRAMA DE GOVERNO

OBJETIVO:

Aprofundar o compromisso da administração municipal com a eficiência

PROGRAMA 0000 ENCARGOS PUBLICOS DIVERSOS

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 21.760,00

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE RECENTE	INDICE FUTURO
População		100	100

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN	META FISICA	UNIDADE MEDIDA	CREDITO ORÇ. PROJATIV	
3 020310 10 846	100	%	R\$ 1.260,00	1006 AMORTIZACAO DE DIVIDA - SAUDE
3 020310 10 846	100	%	R\$ 100,00	1017 INDENIZACOES
4 020400 08 843	100	%	R\$ 100,00	1001 DIVIDAS DIVERSAS CONTRATADAS
4 020400 08 846	100	%	R\$ 100,00	1009 SENTENCAS JUDICIAIS
4 020400 08 846	100	%	R\$ 100,00	1017 INDENIZACOES
4 020400 08 846	100	%	R\$ 100,00	1018 SUBVENCOES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
3 020310 10 301	100	%	R\$ 20.000,00	2095 PAB - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA

apautado





PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

R MELQUIADES BERNARDES, S/N - CNPJ:10131076/0001-00

Orçamento Programa - Exercício de 2023

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

0101 **LEGISLATIVO MUNICIPAL**

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.560.000,00

OBJETIVO:

Proporcionar aos agentes políticos condições para efetivação de trabalhos legislativos de acompanhamento e fiscalização junto aos órgãos do Poder Executivo, bem como propiciar estrutura para o desempenho das funções de legislador.

METAS DO PROGRAMA

UNIDADE DE MEDIDA

%

ÍNDICE RECENTE

100

ÍNDICE FUTURO

100

Legislativo

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV	
1	01 1111	01 031	100	%
			R\$ 866.760,00	2001 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
1	01 1111	01 031	100	%
			R\$ 668.780,00	2002 SUBSÍDIOS DOS VEREADORES
1	01 1111	01 031	100	%
			R\$ 20.380,00	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CERIMONIAL
1	01 1111	01 031	100	%
			R\$ 3.780,00	2004 DIVIDAS POR SENTENÇAS JUDICIAIS
1	01 1111	01 031	100	%
			R\$ 300,00	2005 PARCELAMENTO DA DÍVIDA DO INSS





PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

R MELQUIADES BERNARDES, S/N - CNPJ:10131076/0001-00

Orçamento Programa - Exercício de 2023

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Page 3

PROGRAMA DE GOVERNO

OBJETIVO:

PROGRAMA 0401 TECNOLOGIA DA INFORMACAO E TRANSPARENCIA

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 59.000,00

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FISICA UNIDADE MEDIDA CRÉDITO ORÇ. PROJATIV

2 022800 19 126 R\$ 59.000,00 2014 SEC. TECNOLOGIA DA INFORMACAO E TRANSPARENCIA T.I.

Finalidade:





PROGRAMA DE GOVERNO

OBJETIVO:

PROVER OS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, DE SUPORTE FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO INDISPENSÁVEL A IMPLEMENTAÇÃO DE SE US PROGRAMAS FINALÍSTICOS E MANTER A ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, FORTALECENDO O DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES

Programa de Apoio às Políticas Públicas e

UNIDADE DE MEDIDA
unidade

ÍNDICE RECENTE
100

ÍNDICE FUTURO
100

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJATIV	Finalidade:
2	02 2222 04 122	100	%	R\$ 27.000,00 1007 OBRAS EM IMOVEIS
2	02 2222 04 122			R\$ 46.620,00 1008 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Finalidade:

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

R MELQUIADES BERNARDES, S/N - CNPJ:10131076/0001-00

Orçamento Programa - Exercício de 2023

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

0403 GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.363.440,00

OBJETIVO:

Despesas destinadas ao pagamento de ações de natureza administrativa, notadamente aquelas voltadas a administração direta e indireta

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA

INDICE RECENTE

INDICE FUTURO

PODER E FMAS-FMS-PM-FMI 100%

100%

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJATIV	
2	02.2020	04 121	100	%
			R\$ 383.620,00	2080
				SEC GOVERNO - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE
2	02.2020	04 122	100	%
			R\$ 1.087.460,00	2011
				GAB PREF - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
2	02.2100	04 124	100	%
			R\$ 129.980,00	2013
				SEC. CONTR INERTNO - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE
2	02.2222	04 122	100	%
			R\$ 2.264.500,00	2015
				SEC ADM - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE
2	02.2222	04 122	100	%
			R\$ 1.260,00	2156
				ENCARGOS COM SERVIDORES A DISPOSICAO DA PREFEITURA
2	02.2222	04 123	100	%
			R\$ 96.000,00	2018
				OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUICOES SOCIAIS
2	02.2222	04 123	100	%
			R\$ 2.520,00	2020
				SUBVENCOES E ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
2	02.2323	04 122	100	%
			R\$ 452.920,00	2025
				SEC FINANÇAS - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FINANÇAS
2	02.2323	04 122	100	%
			R\$ 12.300,00	1001
				ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS
2	02.2323	28 843	100	%
			R\$ 459.900,00	2141
				DIVIDAS DIVERSAS CONTRATADAS
2	02.2323	28 843	100	%
			R\$ 22.680,00	2012
				ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA E PRECATORIOS
2	02.2323	28 843	100	%
			R\$ 400.000,00	2152
				DIVIDAS CONTRATADAS INSS
2	02.2323	28 843	100	%
			R\$ 50.200,00	2153
				DIVIDAS CONTRATADAS RPPS
2	02.2323	28 843	100	%
			R\$ 100,00	3003
				INDENIZACOES E RESTITUICOES
2	02.2222	04 122	100	%
			R\$ 2.264.500,00	2015
				SEC ADM - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE

Assinatura





PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

0602 FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 38.700,00

OBJETIVO:

Promover a constituição, restauração e ampliação de canais e obras de contenções para proteção da população contra calamidades públicas.

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES

Política de proteção e Defesa civil

UNIDADE DE MEDIDA

ÍNDICE RECENTE

ÍNDICE FUTURO

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA UNIDADE MEDIDA CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV

ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA UNIDADE MEDIDA CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	Finalidade:
2 02 2222 06 182 100 %				Finalidade:
2 02 2222 06 182 100 %				Finalidade:

Assinatura





PROGRAMA DE GOVERNO

OBJETIVO:

Fortalecer as ações voltadas a Assistência Social por meio de ações da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, atendendo a população em situação de vulnerável, e risco social decorrente de pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos afetivos

PROGRAMA 0801 GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.158.460,00

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE RECENTE	INDICE FUTURO
PODER EXECUTIVO	PODER E FMAS-FMS-PM-FMI	100%	100%

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJATIV	Finalidade:
4 02 0400 08 122	100	%	R\$ 600,00 1075	EXECUCAO DE OBRAS DE INSTALACAO
4 02 0400 08 122	100	%	R\$ 12.600,00 1076	AQUISICAO DE MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
4 02 0400 08 122	100	%	R\$ 6.300,00 1080	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O CONSELHO MUNICIPAL
4 02 0400 08 122	100	%	R\$ 96.960,00 2121	C. TUTELAR - MANUT DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS TUTELAR
4 02 0400 08 122	100	%	R\$ 934.300,00 2206	FMAS - GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSIT. SOCIAL
4 02 0400 08 123	100	%	R\$ 1.260,00 2018	OBRIAGCOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUCOES SOCIAIS
4 02 0400 08 244	100	%	R\$ 6.440,00 2146	MANUTENCAO DO PROGRAMA CORTE E COSTURA
4 02 0400 08 244	100	%	R\$ 100.000,00 2147	AUXILIO NATALIDADE E FUNERAL

Edson Viera





PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO
R MELQUIADES BERNARDES, S/N - CNPJ:10131076/0001-00

Orgamento Programa - Exercício de 2023

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Page 8

PROGRAMA

PROGRAMA DE GOVERNO

0802 FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTECAO ESPECIAL

OBJETIVO:

Assegurar a proteção e promoção a inclusão social das pessoas portadoras de deficiência vulnerabilidades pela situação de pobreza coma centralização das ações na familia .

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 196.540,00

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT. UNID. ORÇ. FUNC/SUBFUN META FISICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV	
4 020400 08 244	100	R\$ 25.200,00 2111	AQUISICAO DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO A FAMILIAS
4 020400 08 244	100	R\$ 18.900,00 2112	ASSISTENCIA PESSOAS CARENTES POR MEIO DE DOACOES E AUXILIOS
4 020400 08 244	100	R\$ 10.000,00 2113	DISTRIBUICAO GRATUITA DE MATERIAIS DIVERSOS A PESSOAS CARENTES
4 020400 08 244	100	R\$ 56.140,00 2114	CRAS - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS
4 020400 08 244	100	R\$ 86.300,00 2257	CRANCA FELZ - MANUTENCAO DAS ATV DO PREG CRANCA FELZ

Finalidade:
Finalidade:
Finalidade:
Finalidade:
Finalidade:

Assinatura





PROGRAMA DE GOVERNO

OBJETIVO:

Destina-se a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. As ações da Proteção Especial visa o cidadão que esteja enfrentando situações de violação de direitos por ocorrência de violência física a ou psicológica, abuso ou exploração sexual, abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido a aplicação de medidas.

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 576.080,00

PROGRAMA 0803 FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE RECENTE	INDICE FUTURO
Ação Social	%	100%	100%

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT. UNID. ORÇ. FUNC/SUBFUN	META FISICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJATIV	IGD SUAS - BLOCO GESTAO IGD SUAS	Finalidade:
4 020400 08 244	100	%	R\$ 155,080,00	2117	Finalidade:
4 020400 08 242	100	%	R\$ 2.700,00	2108	Finalidade: APD - ASSISTENCIA A PESSOAS COM DEFICIENCIAS
4 020400 08 244	100	%	R\$ 99,200,00	2115	Finalidade: SCFV - BLOCO PISO SOCIAL BASICO
4 020400 08 244	100	%	R\$ 168,840,00	2116	Finalidade: IGD BF - BLOCO DE GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
4 020400 08 244	100	%	R\$ 155,080,00	2117	Finalidade: IGD SUAS - BLOCO GESTAO IGD SUAS
4 020400 08 244	100	%	R\$ 38,560,00	2119	Finalidade: PAIF - BLOCO - PROGRAMA DE ACAO INTEGRAL A FAMILIA
4 020400 08 244	100	%	R\$ 111,700,00	2258	Finalidade: CREAS - MANUT CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSIST.





PROGRAMA DE GOVERNO	
PROGRAMA	0804
SERVICOS ASSISTENCIAIS	
CUSTO TOTAL ESTIMADO:	R\$ 208.000,00

OBJETIVO:
Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos ativos, relacionais e de pertencimento social (discriminação étnicas, étnicas, de gênero ou deficiências), ela previne situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades aquisições, e o fortalecimento de familiares e comunitários.

METAS DO PROGRAMA	
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA
Ação social	FMAS
	100%
	100%

AÇÕES DO PROGRAMA							
ENT. UNID. ORÇ. FUNG/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJATIV				
4	020400	08 244	100	%	R\$ 52.000,00 2248	CESTA BASICA - AUXILIO ALIMENTAR E A CONCESSAO DA CESTA BASICA	Finalidade:
4	020400	08 244	100	%	R\$ 52.000,00 2249	VULNERABILIDADE - AUXILIO PARA SITUACAO DE VULNERABILIDADE	Finalidade:
4	020400	08 244	100	%	R\$ 52.000,00 2250	CALAMIDADE - AUXILIO PARA ATENDER SITUACAO DE CALAMIDADE PUBLICA	Finalidade:
4	020400	08 244	100	%	R\$ 52.000,00 2251	PASSAGENS - AUXILIO CONCESSAO DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS E	Finalidade:

Ederson Viera





PROGRAMA DE GOVERNO

OBJETIVO:

Promover ações voltadas para o atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, distribuídos mediante deliberação dos Conselhos de Direitos vinculados ao Município.

0805 PROMOCÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 40.480,00

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PODER EXECUTIVO	FMS	100%	100%

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV	Finalidade:
7 02 0700 08 243	100	%	R\$ 40.280,00 2207	FMDCA BREJÃO - MANUT DO FUNDO DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE
7 02 0400 08 243	100	%	R\$ 200,00 2207	FMDCA BREJÃO - MANUT DO FUNDO DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE

Assinatura





PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

0901 GESTAO PREVIDENCIARIA

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.985.120,00

OBJETIVO:

Cumprir as obrigações que são de competência do Município, através dos órgãos da administração direta e indireta, em relação a regular situação com o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, cumprindo seu dever como empregador

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PODER EXECUTIVO	Unidade	100%	100%

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJATIV
5 02 0290 09 272	100	%	R\$ 2.000,00
5 02 0290 09 272	100	%	R\$ 540.000,00
5 02 0290 09 272	100	%	R\$ 4.429.260,00
5 02 0290 09 272	100	%	R\$ 13.860,00

Assinatura



PROGRAMA		PROGRAMA DE GOVERNO	
1001	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE	OBJETIVO:	
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.743.853,02		Ampliar o acesso da população a serviços básicos de saúde, assistir as famílias do município nas ações de promoção da saúde, prevenção,	

INDICADORES		METAS DO PROGRAMA	
Pessoas com cobertura da atenção básica no municípi		UNIDADE DE MEDIDA	INDICE RECENTE
		%	100
			INDICE FUTURO
			100

ENT. UNID. ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN META FISICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROCUATIV	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE RECENTE	INDICE FUTURO	ACÇÕES DO PROGRAMA
3	020310	10 301	100	%			ATENCAO BASICA - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS
			R\$ 31.000,00				Finalidade:
3	020310	10 301	100	%			MAC - OBRAS ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E
			R\$ 100.000,00				Finalidade:
3	020310	10 301	100	%			ACADEMIA DA SAUDE - IMPLANTACAO
			R\$ 42.000,00				Finalidade:
3	020310	10 301	100	%			PAB - AQUISICAO DE MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
			R\$ 150.000,00				Finalidade:
3	020310	10 301	100	%			PAB - OBRAS E INSTALACOES
			R\$ 20.000,00				Finalidade:
3	020310	10 301	100	%			MANUTENCAO DA ACADEMIA DA SAUDE
			R\$ 4.453,02				Finalidade:
3	020310	10 301	100	%			PACS - PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
			R\$ 826.500,00				Finalidade:
3	020310	10 301	100	%			PSF - MANUTENCAO DAS ACOES DO PSF
			R\$ 686.500,00				Finalidade:
3	020310	10 301	100	%			SAUDE BUCAL - MANUTENCAO DAS ACOES DO PROGRAMA SAUDE BUCAL
			R\$ 246.700,00				Finalidade:
3	020310	10 301	100	%			NASF - MANUTENCAO DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA
			R\$ 66.600,00				Finalidade:
3	020310	10 301	100	%			PSE - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA
			R\$ 4.760,00				Finalidade:
3	020310	10 301	100	%			S. MULHER - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA MULHER
			R\$ 1.200,00				Finalidade:
3	020310	10 301	100	%			S. HOMEI - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DO HOMEI
			R\$ 300,00				Finalidade:
3	020310	10 301	100	%			S. CRIANCA - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DO IDOSO
			R\$ 1.460,00				Finalidade:
3	020310	10 301	100	%			S. ADOLESCENTE - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA CRIANCA
			R\$ 300,00				Finalidade:
3	020310	10 302	100	%			MAC - OBRAS ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E
			R\$ 132.300,00				Finalidade:
3	020310	10 302	100	%			MAC - OBRAS ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E
			R\$ 100.000,00				Finalidade:
3	020310	10 302	100	%			MAC - OBRAS ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E
			R\$ 2.491.600,00				Finalidade:
3	020310	10 302	100	%			SAMU - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO MEDICO DE
			R\$ 259.380,00				Finalidade:
3	020310	10 302	100	%			REESTRUTURACAO DA REDE DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA
			R\$ 18.900,00				Finalidade:
3	020310	10 303	100	%			FARM. BASICA - MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
			R\$ 63.000,00				Finalidade:
3	020310	10 303	100	%			EXAME LAB - MANUT ASSISTENCIA LABORATORIAL DE ANALISES CLINICAS
			R\$ 6.300,00				Finalidade:
3	020310	10 303	100	%			EXAME IMAG - MANUT DE ASSISTENCIA EM EXAMES DE IMAGENS
			R\$ 40.320,00				Finalidade:
3	020310	10 304	100	%			VIG SANITARIA - AQUISICAO DE EQUIP PARA A VIGILANCIA SANITARIA
			R\$ 211.500,00				Finalidade:
3	020310	10 305	100	%			VIG EPID - MANUTENCAO DAS ACOES DA VIGILANCIA SANITARIA
			R\$ 1.200,00				Finalidade:
3	020310	10 305	100	%			VIG EPID - MANUTENCAO DE EQUIP VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL
			R\$ 2.500,00				Finalidade:
3	020310	10 305	100	%			CAMPANHAS DE VACINACAO INFANTIL E ADULTOS
			R\$ 7.500,00				Finalidade:
3	020310	10 305	100	%			Finalidade:
			R\$ 6.300,00				Finalidade:



Assinatura



CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

3	020300	10	301		CAMPANHA DE VACINACAO ANTI-RABICA ANIMAL	
3	020300	10	302	R\$ 1.450.000,00	ATENCAO BASICA - PAB 15% REC PROPRIO	Finalidade:
3	020300	10	303	R\$ 1.160.000,00	MEDIA E ALTA COMPLEX - MAC 15% REC PROPRIO	Finalidade:
3	020300	10	304	R\$ 62.300,00	SUP. PROFILATICO/TERAPEUTICO 15% REC PROPRIO	Finalidade:
3	020300	10	305	R\$ 177.000,00	VIG. SANITARIA - 15% REC PROPRIO	Finalidade:
3	020300	10	306	R\$ 193.000,00	VIG. EPIDEMIOLOGICA - 15% REC PROPRIO	Finalidade:
3	020310	10	122	R\$ 94.500,00	ALIMENTACAO/NUTRICAO 15% REC PROPRIO	Finalidade:
3	020310	10	301	R\$ 700,00	COVID-19 ENFRENTAMENTO DA SAUDE NACIONAL CRED	Finalidade:
3	020310	10	301	R\$ 1.672.300,00	PAB - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA	Finalidade:
3	020310	10	301	R\$ 114.000,00	PREVINE BRASIL - MANUTENCAO DAS ACOES	Finalidade:

Albuquerque





PROGRAMA DE GOVERNO

OBJETIVO:

Ampliar e qualificar a rede de atendimento de saúde, no que tange à sua infraestrutura e seus serviços de saúde e de gestão, bem como as suas políticas de promoção e de prevenção

PROGRAMA 1002 SUPORTE AO SERVIÇO DE SAÚDE

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 914.600,00

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
População em geral	UNIDADE	100%	100%

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJATIV	
3 02 0300	10 122	100	R\$ 53.400,00	1062 AMPLIACAO DA ESTRUTURA FISICA DA SAUDE
3 02 0310	10 122	100	R\$ 100.000,00	1063 SUS - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E VEICULOS PARA SAUDE
3 02 0300	10 122	100	R\$ 22.800,00	2091 DISTRIBUICAO DE MATERIAL DIVERSOS A PESSOAS COM NECESSIDADES
3 02 0300	10 122	100	R\$ 2.400,00	2092 MANUTENCAO DO CONSELHO DE SAUDE
3 02 0310	10 302	100	R\$ 166.300,00	2102 MEDICOS PELO BRASIL - MANUTENCAO DAS ACOES
3 02 0310	10 302	100	R\$ 25.000,00	2201 TFD - MANUT DAS ACOES DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO
3 02 0300	10 122	100	R\$ 544.600,00	2090 GESTAO ADMINISTRATIVA E QUALIFICACAO DO SUS
3 02 0310	10 122	100	R\$ 100,00	1062 AMPLIACAO DA ESTRUTURA FISICA DA SAUDE



PROGRAMA DE GOVERNO	
PROGRAMA	OBJETIVO:
1004 GESTAO DOS SERVICOS DE SAUDE	Assegurar o acesso à saúde nos níveis de atenção primária, secundária e terciária.
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 600,00	vida saudável e o bem-estar, físico e mental, superando as desigualdades de acesso e garantindo a integralidade do atendimento

METAS DO PROGRAMA			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE RECENTE	INDICE FUTURO
Investimentos em Saúde	%	100%	100%
AÇÕES DO PROGRAMA			
3 02/0300 10 123 100 %			
ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FISICA UNIDADE MEDIDA		CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV	
		R\$ 600,00 2018 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUICOES SOCIAIS	
		Finalidade:	

Broutous





PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

R MELQUIADES BERNARDES, S/N - CNPJ:10131076/0001-00

Orçamento Programa - Exercício de 2023

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMA		PROGRAMA DE GOVERNO	
1201	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE	OBJETIVO:	
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 15.242.573,26		Garantir uma política de ação de manutenção das atividades da educação de qualidade	

INDICADORES		METAS DO PROGRAMA	
Alunos atendidos		UNIDADE DE MEDIDA	INDICE RECENTE
		UNIDADE	100%
			INDICE FUTURO
			100%

ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN	META FISICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJATIV	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE RECENTE	INDICE FUTURO	ACÇÕES DO PROGRAMA
6 02.2424	12 361	100	R\$ 450.000,00 1014	CONSTRUCAO. REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES			Finalidade:
6 02.2424	12 361	100	R\$ 120,00 1015	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA O ENSINO			Finalidade:
6 02.2424	12 361	100	R\$ 12.600,00 1016	AQUISICAO DE VEICULOS, MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			Finalidade:
6 02.2424	12 361	100	R\$ 150.000,00 1048	CONSTRUCAO. REFORMA E AMPLIACAO DE CRECHES MUNICIPAIS			Finalidade:
6 02.2424	12 361	100	R\$ 2.773.720,00 2027	SEC EDUC - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO			Finalidade:
6 02.2424	12 361	100	R\$ 23.100,00 2031	AQUISICAO DE MATERIAIS DIDACTICO-ESCOLAR			Finalidade:
6 02.2424	12 361	100	R\$ 154.000,00 2050	OSE - CUSTEIO DE DESPESAS VINCULADAS AO SALARIO EDUCACAO			Finalidade:
6 02.2424	12 361	100	R\$ 27.280,00 2051	PDDE - MANUTENCAO DO PROG DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA			Finalidade:
6 02.2424	12 361	100	R\$ 50.620,00 2052	BR CARINHOSO - MANUT DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO			Finalidade:
6 02.2424	12 362	100	R\$ 500,00 2053	+ EDUC - MANUTENCAO DO PROGRAMA MAIS EDUCACAO			Finalidade:
6 02.2424	12 364	100	R\$ 500,00 2043	GESTAO DE PESSOAL E MANUTENCAO DO ENSINO MEDIO			Finalidade:
6 02.2424	12 365	100	R\$ 400,00 2155	MANUTENCAO DO TRANSPORTE UNIVERSITARIO			Finalidade:
6 02.2525	12 361	100	R\$ 500,00 2046	ATIVIDADES DO PROGRAMA DE EDUCACAO INFANTIL			Finalidade:
6 02.2525	12 361	100	R\$ 1.933.200,72 2261	FUNDEB 70% REM. PROFIS. MAG. ENS. FUND. SERIES INICIAIS URBANO			Finalidade:
6 02.2525	12 361	100	R\$ 1.807.000,56 2262	FUNDEB 70% REM. PROFIS. MAG. ENS. FUND. SERIES INICIAIS RURAL			Finalidade:
6 02.2525	12 361	100	R\$ 43.754,36 2264	FUNDEB 70% REM. PROFIS. MAG. ENS. FUND. SERIES INICIAIS RURAL			Finalidade:
6 02.2525	12 361	100	R\$ 761.100,67 2267	FUNDEB 30% MANUT. ENS. FUND. SERIES INICIAIS RURAL			Finalidade:
6 02.2525	12 361	100	R\$ 761.100,67 2267	FUNDEB 30% MANUT. ENS. FUND. SERIES INICIAIS RURAL			Finalidade:
6 02.2525	12 361	100	R\$ 1.100,00 2057	FUNDEB 30% - CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA EDUCACAO			Finalidade:
6 02.2525	12 361	100	R\$ 5.000,00 2145	REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS			Finalidade:
6 02.2525	12 361	100	R\$ 528.490,32 2263	FUNDEB 70% REM. PROFIS. MAG. ENS. FUND. SERIES FINAIS URBANO			Finalidade:
6 02.2525	12 361	100	R\$ 420,00 2265	FUNDEB 70% REM. PROFIS. MAG. ENS. FUND. SERIES FINAIS URBANO			Finalidade:
6 02.2525	12 361	100	R\$ 651.360,30 2266	FUNDEB 30% MANUT. ENS. FUND. SERIES INICIAIS URBANO			Finalidade:
6 02.2525	12 361	100	R\$ 1.092.300,13 2268	FUNDEB 30% MANUT. ENS. FUND. SERIES FINAIS URBANO			Finalidade:
6 02.2525	12 361	100	R\$ 347.300,44 2269	FUNDEB 30% MANUT. ENS. FUND. SERIES FINAIS RURAL			Finalidade:
6 02.2525	12 361	100	R\$ 10.920,00 2270	FUNDEB 30% MANUT. ENS. FUND. TEMPO INTEGRAL			Finalidade:
6 02.2525	12 365	100	R\$ 1.005.800,41 2271	FUNDEB 70% REM. PROFIS. MAG. CRECHE TEMPO PARCIAL			Finalidade:
6 02.2525	12 365	100	R\$ 600,00 2272	FUNDEB 70% REM. PROFIS. MAG. CRECHE TEMPO INTEGRAL			Finalidade:
6 02.2525	12 365	100	R\$ 1.092.229,08 2273	FUNDEB 70% REM. PROFIS. MAG. PRE-ESCOLA TEMPO PARCIAL			Finalidade:
6 02.2525	12 365	100	R\$ 600,00 2274	FUNDEB 70% REM. PROFIS. MAG. PRE-ESCOLA TEMPO INTEGRAL			Finalidade:
6 02.2525	12 365	100	R\$ 98.920,18 2275	FUNDEB 70% REM. PROFIS. MAG. PRE-ESCOLA TEMPO INTEGRAL			Finalidade:



Assinatura



CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

6	02.25.25	12	365	R\$ 36.220,00	2276	FUNDEB 30% MANUT. ENS. INF. CRECHE TEMPO PARCIAL	Finalidade:
6	02.25.25	12	365	R\$ 368.900,60	2277	FUNDEB 30% MANUT. ENS. INF. CRECHE TEMPO INTEGRAL	Finalidade:
6	02.25.25	12	365	R\$ 1.300,00	2278	FUNDEB 30% MANUT. ENS. INF. PRE-ESCOLA TEMPO PARCIAL	Finalidade:
6	02.25.25	12	366	R\$ 50.420,00	2063	FUNDEB 70% EJA - REMUNERACAO DO PROCESSO	Finalidade:
6	02.25.25	12	366	R\$ 278.159,40	2279	FUNDEB 70% EJA - AVALIACAO DO PROCESSO	Finalidade:
6	02.25.25	12	366	R\$ 157.200,03	2284	FUNDEB 30% MANUTENCAO DO ENS. EJA AVALIACAO DO PROCESSO	Finalidade:
6	02.25.25	12	367	R\$ 338.200,43	2143	FUNDEB 70% ESP - REMUNERACAO PROFISSIONAIS MAGISTERIO - EDUCACAO	Finalidade:
6	02.25.25	12	367	R\$ 137.500,61	2144	FUNDEB 30% ESP - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	Finalidade:
6	02.25.25	12	367	R\$ 264.298,12	2280	FUNDEB 70% ESPECIAL-REMUN. PROFIS. MAG. AEE	Finalidade:
6	02.25.25	12	367	R\$ 56.140,48	2281	FUNDEB 30% ESPECIAL-MANUT. ENS. AEE	Finalidade:
6	02.25.25	12	367	R\$ 432.295,90	2282	FUNDEB 70% ESP-REMUN. PROFIS. MAG. ENS. INDIGENA/QUILOMBOLA	Finalidade:
6	02.25.25	12	367	R\$ 98.500,52	2283	FUNDEB 30% ESPECIAL-MANUT. ENS. INDIGENA/QUILOMBOLA	Finalidade:

Edfer Vieira





PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

1301 DESENVOLVIMENTO E PROMOCÃO CULTURAL

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 307.100,00

OBJETIVO:

Cumprir as metas estabelecidas no Plano Nacional de Cultura, que visam o acesso, fomento, efetivação, permanência e desdobramentos entre elas: mapear os segmentos culturais com cadeias produtivas da economia criativa; reconhecer e fomentar territórios criativos e pontos de cultura; realizar projetos de apoio à sustentabilidade econômica da produção cultural local.

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Aumento de grupos em atividade	UNIDADE	100%	100%
Formação em cursos, oficinas, fóruns seminários	UNIDADE	100%	100%

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJATIV	Finalidade:
2 02 3030	13 392	100 %	R\$ 140.800,00 2089	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE DE CULTURA
2 02 3030	13 392	100 %	R\$ 166.300,00 2084	FESTIVIDADES TRADICIONAIS E FOLCLORICAS

Ederson





PROGRAMA DE GOVERNO

OBJETIVO:

: Garantir a preservação e ampliação das ações relacionadas ao Patrimônio e à Memória do município

PROGRAMA
1302 PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.640,00

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE RECENTE	INDICE FUTURO
Ações desenvolvidas / ações planejadas para o período	unidade	100%	100%

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJATIV	Finalidade:
2 02 2222	13 392	100 %	R\$ 1.320 00	BIBLIOTECA - OBRAS NA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL
2 02 2222	13 392	100 %	R\$ 5.320 00	BIBLIOTECA - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL

Estou





PROGRAMA DE GOVERNO

OBJETIVO:

OFERECER INFRAESTRUTURA URBANA A POPULAÇÃO DEMANDATARIA DE ESPAÇOS, VIAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PROGRAMA 1502 REABILITACAO DE AREAS URBANAS
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 199.380,00

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE RECENTE	INDICE FUTURO
Manutenção	Unidade	100%	100%

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CREDITO ORÇ. PROU/ATIV	
2 022727 04 122	100	R\$ 200,00	1027 DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS PELO MUNICIPIO
2 022727 04 122	100	R\$ 20.000,00	1028 CONSTRUCAO, REFORMA DO PREDIO DA PREFEITURA
2 022727 04 122	100	R\$ 1.380,00	1029 OBRAS EM IMOVEIS DE ORGaos E ENTIDADES MUNICIPAIS
2 022727 04 122	100	R\$ 147.080,00	2067 LIMPEZA E PEQUENOS REPAROS EM PREDIOS PUBLICOS
2 022727 15 451	100	R\$ 25.200,00	1040 CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIACAO DE CEMITERIOS
2 022727 15 451	100	R\$ 5.520,00	1042 DESAPROPRIACAO E DEMOLICAO DE IMOVEIS

Ederson Viera



PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

1503 **DESENVOLVIMENTO URBANO INFRAESTRUTURA URBANISTICA**

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.757.491,48

OBJETIVO:
Desenvolver ações no sentido de melhorar a infraestrutura urbanística com construção e manutenção de parques, jardins e praças com arborização de vias urbanas, como também implantar e manter a iluminação desses logradouros públicos.

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES

Gestão Urbanística

UNIDADE DE MEDIDA	INDICE RECENTE	INDICE FUTURO
%	100	100

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT. UNID. ORÇ. FUNQ/SUBFUN	META FISICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJATIV	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE	Finalidade:
2 022727	15 122	%	R\$ 2.623.691,48 2071	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE	Finalidade:
2 022727	15 244	%	R\$ 2.000,00 1039	OBRAS DE APOIO A COMUNIDADE	Finalidade:
2 022727	15 452	%	R\$ 50.000,00 1044	OBRAS EM PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E AREAS DE LAZER PUBLICAS	Finalidade:
2 022727	15 452	%	R\$ 6.300,00 1045	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZACAO DOS SERVICOS	Finalidade:
2 022727	15 452	%	R\$ 75.500,00 2072	SERVICOS URBANOS, INC. COLETA DE LIXO E ILUMINACAO PUBLICA	Finalidade:

Handwritten signature





PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

1504 ILUMINACAO PUBLICA EFICIENTE

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 500,00

OBJETIVO:
PROMOVER O ACESSO A ENERGIA ELÉTRICA PARA FAMÍLIAS DE TODO O MUNICÍPIO,
PARA ESCOLAS, POSTOS DE SAÚDE E ÁREAS RURAIS.

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Manutenção	Unidade %	100%	100%

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID.	ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV	AMPLIAÇÃO DE REDES DE ENERGIA E EXPANSÃO DA ILUMINACAO URBANA E	Finalidade:
2	022727	25	752	100	%	R\$ 500,00	1037	AMPLIACAO DE REDES DE ENERGIA E EXPANSAO DA ILUMINACAO URBANA E	Finalidade:

Ederson



PROGRAMA DE GOVERNO	
PROGRAMA	OBJETIVO:
1505 INTERVENCOES VARIAVEIS POLITICAS PUBLICAS	Objetivo de estímulo a formação de novas organizações civis capazes de formularem políticas públicas
CUSTO TOTAL ESTIMADO:	R\$ 166.720,00

INDICADORES		METAS DO PROGRAMA	
população em geral		UNIDADE DE MEDIDA	INDICE RECENTE
		UNIDADE	100%
			INDICE FUTURO
			100%
AÇÕES DO PROGRAMA			
ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN	META FISICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV
2 02 2727	15 451	100	R\$ 150.000,00 1043
		%	PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO DE VIAS E ACESSOS
2 02 2727	15 452	100	R\$ 16.720,00 2073
		%	REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO EM VIAS PÚBLICAS
			Finalidade:
			Finalidade:

Edson





PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

1507 **PROMOCAO A MOBILIDADE**

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 142.434,24

OBJETIVO:

Objetivos do desenvolvimentos sustentavel na visao dos principais atores do setor publico no ambito estrategicos

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES

população em geral

UNIDADE DE MEDIDA

unidade

INDICE RECENTE

100%

INDICE FUTURO

100%

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT. UNID. ORÇ. FUNG/SUBFUN META FISICA UNIDADE MEDIDA CRÉDITO ORÇ. PROJATIV

2	02.2929	04	122	100	%	R\$ 5.200,00	1046	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Finalidade:
2	02.2929	26	782	100	%	R\$ 500,00	1047	EXECUCAO DE OBRAS RODOVIARIAS	Finalidade:
2	02.2929	26	782	100	%	R\$ 136.734,24	2075	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	Finalidade:

Abastans





PROGRAMA DE GOVERNO	
PROGRAMA	
1601	DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
CUSTO TOTAL ESTIMADO:	R\$ 12.600,00
OBJETIVO: implantar ações que visem sanar o déficit habitacional da cidade por meio de diversas ações promovendo o acesso à moradia.	

METAS DO PROGRAMA			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	100%	100%
AÇÕES DO PROGRAMA			
ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJATIV
2	02.2727	16 482	100 %
		R\$ 12.600,00	1031 OBRAS EM HABITACAO POPULAR - PSH E OUTROS
			Finalidade:

Ederson





PROGRAMA DE GOVERNO

OBJETIVO:

Coordenar ações desenvolvidas em benefício da comunidade no que se refere à melhoria no nível de higiene, controle de doenças com planejamento objetivando implantar, construir e manter os sistemas de captação de esgoto e distribuição de água potável funcionando em sua plenitude.

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Saúde	%	100	100

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJATIV	ABASTECIMENTO EMERGENCIAL DE AGUA	Finalidade:
2	022727	17	511	100	R\$ 1.900,00 2083

Ederson





PROGRAMA DE GOVERNO	
PROGRAMA	OBJETIVO:
1702	Manter os serviços de infraestrutura e modernização de água e esgoto para a população em geral
AGUA E ESGOTO - INFRAESTRUTURA E MODERNIZACAO	
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.700,00	
trazendo qualidade de vida para todo	

METAS DO PROGRAMA			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE RECENTE	INDICE FUTURO
Manutenção	%	100	100

AÇÕES DO PROGRAMA					
ENT.	UNID. ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FISICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROCUATIV
2	02 2727	17 122	100	%	R\$ 200,00 1058
2	02 2727	17 512	100	%	R\$ 1.500,00 1033
2	02 2727	17 512	100	%	R\$ 1.500,00 1034
2	02 2727	17 512	100	%	R\$ 7.500,00 2069
					Finalidade: AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS SANEAMENTO
					Finalidade: CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORIA DE SANEAMENTO BASICO
					Finalidade: EXECUCAO DE OBRAS EM CONTROLE SANITARIO E AMBIENTAL
					Finalidade: SISTEMA DE SANEAMENTO URBANO E DRENAGEM PLUVIAL

Ederson





PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

R. MELQUIADES BERNARDES, S/N - CNPJ: 10131076/0001-00

Orçamento Programa - Exercício de 2023

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Page 29

PROGRAMA DE GOVERNO	
PROGRAMA	
1801	CIDADE VERDE - VEGETACAO URBANA
OBJETIVO: Promover uma cidade mais verde com a produção de mudas plantas manutenção de arvores , plântio de grama e manutenção de áreas verdes	
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 17.100,00	

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT. UNID. ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJATIV
2	022727	18	542	100	%
R\$ 17.100,00 2070 ACOES VOLTADAS A GESTAO AMBIENTAL					
Finalidade:					

Edson



PORTAL DA TRANSPARENCIA

<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20221107104518.pdf>
assinado por: idUser 83



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

R MELQUIADES BERNARDES, S/N - CNPJ:10131076/0001-00

Órgão: Prefeitura Municipal de Brejão

Exercício de 2023

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Page 30

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

1802 CIDADE LIMPA - DEFESA DO MEIO AMBIENTE

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.000,00

OBJETIVO:

Planejar, coordenar e promover a limpeza pública, com a implantação de um sistema de gestão integrada de resíduos sólidos no município, bem como reformar e manter praças, vias, escadarias, áreas de lazer, prédios, logradouros e cemitérios.

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES

Percentual de obras e serviços realizados no município

UNIDADE DE MEDIDA
unidade

ÍNDICE RECENTE
100%

ÍNDICE FUTURO
100%

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA UNIDADE MEDIDA CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV

2 02 27 27 18 543 100 % R\$ 500,00 1035 RECUPERAÇÃO EM ÁREAS DEGRADADAS

2 02 27 27 18 543 100 % R\$ 500,00 1036 OBRAS HIDRICAS EM ADUTORAS, BARRAGENS E OUTROS

Finalidade:
Finalidade:



PORTAL DA TRANSPARENCIA

<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20221107104518.pdf>

assinado por: idUser 83



PROGRAMA DE GOVERNO

OBJETIVO:

Garantir uma política deação de manutenção das atividades da Infraestrutura rural.

PROGRAMA
2001 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.928.228,00

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	UNIDADE	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Agricultores e pecuarista atendidos			100%	100%

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV		
2 02 2626 20 782	100	R\$ 736.908,00	1041 OBRAS EM PONTES, PASSAGENS MOLHADAS E REPARAÇÃO DE ESTRADAS	Finalidade:
2 02 2626 20 122	100	R\$ 37.800,00	1049 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOVÉIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Finalidade:
2 02 2626 20 122	100	R\$ 1.003.320,00	2076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE	Finalidade:
2 02 2626 20 606	100	R\$ 60.000,00	1054 OBRAS DE APOIO A AGRICULTURA, PERFURAÇÃO DE POÇOS	Finalidade:
2 02 2626 20 606	100	R\$ 31.500,00	2101 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	Finalidade:
2 02 2626 20 608	100	R\$ 12.600,00	1055 PISCICULTURA	Finalidade:
2 02 2626 20 608	100	R\$ 35.980,00	2078 DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS	Finalidade:
2 02 2626 20 609	100	R\$ 10.120,00	2079 ACOES DE DEFESA SANITARIA E VACINAÇÃO	Finalidade:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

R MELQUIADES BERNARDES, S/N - CNPJ:1013107610001-00

Orçamento Programa - Exercício de 2023

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Page 32

PROGRAMA DE GOVERNO	
PROGRAMA	OBJETIVO:
2002 FOMENTO AO ABASTECIMENTO ALIMENTAR	Elaboração de estudos e implantação de projetos que visem melhorar o abastecimento de alimentos
CUSTO TOTAL ESTIMADO:	R\$ 44.960,00

METAS DO PROGRAMA			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Manutenção	UNIDADE	100%	100%

AÇÕES DO PROGRAMA								
ENT.	UNID.	ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV	
2	02	2626	20	605	100	%	R\$ 100,00 1050 CONSTRUCAO CENTRO DE ABASTECIMENTO DE PRODUTOS PRIMARIOS	Finalidade:
2	02	2626	20	605	100	%	R\$ 100,00 1051 OBRAS EM CURRAIS DE ANIMAIS E PARQUES DE EXPOSITOES	Finalidade:
2	02	2626	20	605	100	%	R\$ 44,760,00 2077 MANUTENCAO DE MERCADOS E CENTRAL DE ABASTECIMENTO	Finalidade:

Elisavete



PORTAL DA TRANSPARENCIA

<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20221107104518.pdf>
assinado por: idUser 83



PROGRAMA DE GOVERNO

OBJETIVO:

Garantir uma política de ação de manutenção e melhoramento das condições de infra-estrutura na área de transporte no Município para o turismo do município

PROGRAMA
2301 ESTRUTURAÇÃO DOS SEGUMENTOS TURISTICOS
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 20.200,00

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO	Unidade	100%	100%

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT. UNID. ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJATIV				
2	023030	27	695	100	%	R\$ 20.200,00	2087	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO TURISMO E LAZER	Finalidade:

Albautary





PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

R MELQUIADES BERNARDES, S/N - CNPJ:10131076/0001-00

Orçamento Programa - Exercício de 2023

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Page 34

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

2701 ESPORTE LAZER - INFRAESTRUTURA E MODERNIZACAO ESPORTIVA

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.880,00

OBJETIVO:

Promover a qualidade de vida e o bem-estar a partir do desenvolvimento do esporte e lazer a todos em todas as idades, em especial a juventude, incluindo a geração de novos talentos para o esporte profissional de alto rendimento.

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES

Investimentos em Esporte, Lazer e Juventude

UNIDADE DE MEDIDA
%

INDICE RECENTE
100%

INDICE FUTURO
100%

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA UNIDADE MEDIDA CREDITO ORÇ. PROJATIV

2 02 3030 27 812 100 % R\$ 7.880,00 2085 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ESPORTES

2 02 3030 27 812 100 % R\$ 2.000,00 1060 AQUISICAO DE VEICULOS, MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Finalidade:
Finalidade:



PROGRAMA DE GOVERNO	
PROGRAMA	OBJETIVO:
2702 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E ATIVIDADES MOTORAS	Oferecer Infra Estrutura Capaz De Promover O Esporte Recreativo E O Lazer Para A População Do Município.
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 75.600,00	

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE REGENTE	INDICE FUTURO
POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	100%	100%

AÇÕES DO PROGRAMA			
ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FISICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJATIV	
2 02 3030 27 812 100	%	R\$ 63.000,00 1061	OBRAS EM GINASIO, QUADRAS E OUTROS
2 02 3030 27 812 100	%	R\$ 12.600,00 2088	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E PATROCINIOS
			Finalidade:
			Finalidade:

Edson Lourey





PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO
R MELQUIADES BERNARDES, S/N - CNPJ:10131076/0001-00

Orçamento Programa - Exercício de 2023

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Page 36

PROGRAMA DE GOVERNO

OBJETIVO:

PROGRAMA
2703 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 193.000,00

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN	META FISICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV	Finalidade:
6 022424	12 306	100 %	R\$ 193.000,00 2048 PNAE - MANUT PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	

Finalidade:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO
R MELQUIADES BERNARDES, S/N - CNPJ:10131076/0001-00

Orçamento Programa - Exercício de 2023

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Page 37

PROGRAMA		PROGRAMA DE GOVERNO	
2704 PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR		OBJETIVO:	
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 221.720,00		AÇÕES DO PROGRAMA	

ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN	META FISICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJATIV	FINALIDADE:
6 022424	12 361	100 %	R\$ 90.920,00 2045 A CAMI ESCOLA - MANUT PROG A CAMINHO DA ESCOLA (ESTADUAL)	Finalidade:
6 022424	12 361	100 %	R\$ 130.800,00 2049 PNATE - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (FEDERAL)	Finalidade:

Ederson





PROGRAMA DE GOVERNO

OBJETIVO:

Permitir reserva de recursos orçamentários livres para que a administração possa dispor a qualquer momento para situações imprévisas do ponto de vista do planejamento orçamentário.

PROGRAMA
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 700.020,00

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Reserva de Contingência	%	100%	100%

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJATIV	Finalidade:
2 02.2020 99 9999	100	%	R\$ 700.020,00 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA

Assinatura

